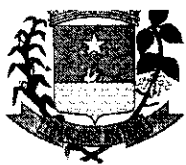


Estado do Paraná

			LARGURA. COR: PRETO E AMARELO (ZEBRADO).				
001	61	75447	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO QUE POSSUI BORDA SUPERIOR EM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA SEMI-HASTE ANTERIOR QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES	LUSA MOLD UN		140,00	4,99
001	67	75453	PROTETOR AURICULAR MODELO PLUG, DE INSERÇÃO, DESCARTÁVEL, MOLDÁVEL SEM CORDÃO; CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, NO FORMATO CILÍNDRICO; ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF DE 15 DB; REFERÊNCIA 1100.	3M	PAR	360,00	1,04
001	68	75454	PROTETOR FACIAL INCOLOR, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA CONFECCIONADA DE MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA OU AJUSTE SIMPLES E VISOR CONFECCIONADO DE PETG INCOLOR, 185 MM DE ALTURA E 275 DE LARGURA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS E A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA.	PLASTCOR EOU ULTR	UN	23,00	29,97
001	72	75458	SAPATO USO OCUPACIONAL COM CADARÇO NA COR PRETA, ESTOFADO, MONTADO PELO SISTEMA STROBE CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO, PALMILHA ANTIMICROBIANA REMOVÍVEL, SOLADO A BASE DE	KADESH OU CRIVAL	PAR	70,00	49,99

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



Estado do Paraná

			PU BIDENSIDADE PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO, ANTITORÇÃO. NUMERAÇÃO: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44. MODELO 34369DISPONIVEL NO DEBETRAN. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total da Ata R\$ 13.298,36 (treze mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os equipamentos/materiais objeto deste Termo, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio da nota de empenho dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

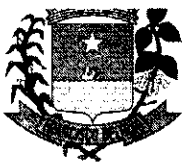
4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria solicitante terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 02 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4



Estado do Paraná

Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

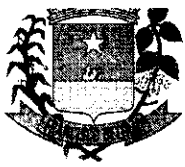
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS PELA CONTRATADA

- 5.1. Os EPI's deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adotadas no Brasil.
- 5.2. Os EPI's a deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A - Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.
- 5.3. O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.
- 5.4. Deverão ser entregues durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 5.5. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos e neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 6.2. Fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.5. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

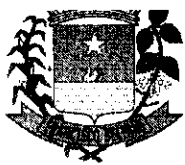
8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



Estado do Paraná

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

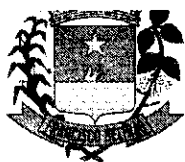
9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, Funrebom e Iluminação Pública, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8650	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8650	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



Estado do Paraná

8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4530	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7510	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4530	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7510	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8360	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8360	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7420	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
7420	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

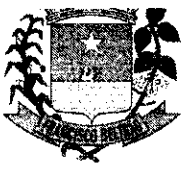
9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao Sr. **VINICIUS VALLE DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob nº 087.815.869-30, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.



Estado do Paraná

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pela **Servidora Natíelen Somariva Toledo Penso, da Secretaria Municipal de Administração, CPF nº 037.861.739-74, telefone (46) 3520-2207**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

13.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

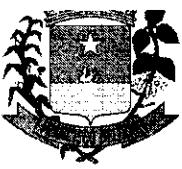
13.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

13.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.


16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 08/2021**.

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **VINICIUS VALLE DE LIMA**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 8 de abril de 2021.


CLEBER FONTANA
 CPF Nº 020.762.969-21
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

VINICIUS VALLE DE LIMA:08781586930

Assinado de forma digital por VINICIUS VALLE DE LIMA:08781586930
 Dados: 2021.04.15 15:50:28 -03'00'

PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CONTRATADA VINICIUS VALLE DE LIMA

Sócio administrador

TESTEMUNHAS


ANTONIO CARLOS BONETTI


MARCOS RONALDO KOERICH



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 08/04/2021 A 07/04/2022

DETENTOR DA ATA:

R.J.E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ nº: 10.283.937/0001-75

TELEFONE: (41) 3018-4277 e (41) 3090-3198

E-MAIL: licitacao@nopcao.com.br

RUA CARLOS DE LAET, 1626 - CEP: 81610050 - BAIRRO: HAUER

Curitiba/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - Processo nº 018/2021

Aos oito dias de abril de 2021, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 8/2021, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 07/04/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

R.J.E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, sediada na RUA CARLOS DE LAET, 1626 - CEP: 81610060 - BAIRRO: HAUER, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.283.937/0001-75, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. EDUARDO MEGARIO JUNIOR, portador do RG nº 7.728.942-9 e do CPF nº 051.375.769-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	50	75436	LUVAS DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS, TIPO GLADIADOR, TRICOTADA EM FIO 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO DE OVERLOQUE EM ELASTANO, FACE PALMA DOS DEDOS COM REVESTIMENTO ESPESSO E MALEÁVEL EM LÁTEX NATURAL ANTIDERRAPANTE DORSO E FACE DORSAL, COM FINO BANHO DE LÁTEX NATURAL, PUNHOS TRICOTADOS COM ELASTANO – TAMANHO G. C.A. MODELO 36829.	VOLK	PAR	1.800,00	6,33

Valor total da Ata R\$ 11.394,00 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

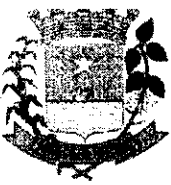
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os equipamentos/materiais objeto deste Termo, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio da nota de empenho dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

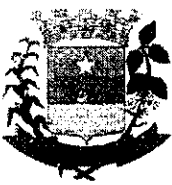
4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria solicitante terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS PELA CONTRATADA

- 5.1. Os EPI's deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adotadas no Brasil.
- 5.2. Os EPI's a deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A - Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.
- 5.3. O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.
- 5.4. Deverão ser entregues durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 5.5. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos e neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 6.2. Fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.5. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.





CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e tomeira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

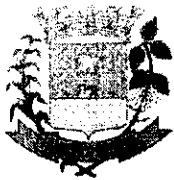
8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, Funrebom e Iluminação Pública, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8650	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8650	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2100	08.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4530	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7510	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4630	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7510	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8360	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

001600

Estado do Paraná

9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8360	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
6980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7420	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	610	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
7420	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao Sr. **EDUARDO MEGARIO JUNIOR** portador do R.G. nº 7.728.942-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 051.375.769-48, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

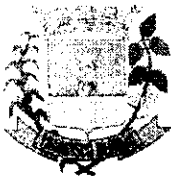
10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pela **Servidora Natielen Somariva Toledo Penso**, da **Secretaria Municipal de Administração**, CPF nº 037.861.739-74, telefone (46) 3520-2207, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7



10.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





Estado do Paraná

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

13.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

13.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

13.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO





15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 08/2021.**

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. EDUARDO MEGARIO JUNIOR**, qualificado preambularmente, representando a contratada e testemunhas.

Francisco Beltrão, 8 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

R.J.E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANCA LTDA
CONTRATADA
EDUARDO MEGARIO JUNIOR
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 08/04/2021 A 07/04/2022

DETENTOR DA ATA:

RP COMERCIAL LTDA

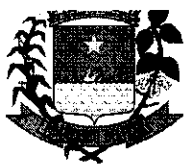
CNPJ nº: 20.604.417/0001-70

TELEFONE: (47) 3035-3187 e (47) 3288-6842 e (47) 99208-5500

E-MAIL: administrativo@rpcomercial.com.br

**RUA DAS BROMELIAS, 1126 ANDAR TERREO - CEP: 89058080 - BAIRRO:
FORTALEZA ALTA**

Blumenau/SC



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - Processo nº 243/2021

Aos oito dias de abril de 2021, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 8/2021, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 07/04/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RP COMERCIAL LTDA, sediada na RUA DAS BROMELIAS, 1126 ANDAR TERREO - CEP: 89058080 - BAIRRO: FORTALEZA ALTA, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ROBSON PATRIK SOARES, portador do CPF nº 060.597.079-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	15	75400	CALÇA ELETRICISTA 1/2 CÔS RISCO 2, COM FECHAMENTO BOTÃO RETARDANTE A CHAMA, BRAGUILHA BOTÃO COM PROTEÇÃO, CÔS TRASEIRO ELÁSTICO DE 40MM, 5 PASSANTES, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM FAIXA REFLETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO EPI, RISCO E ATPV BORDADOS. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE A CHAMA, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² - 80Z, TAMANHOS A DEFINIR COM A SECRETARIA SOLICITANTE.	COMMANDERS	UN	20,00	122,00
001	16	75402	CAMISA ELETRICISTA COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES ANTI-CHAMA E PALA PROTETORA, GOLA CALORIM ESPORTE COM PÉ DE GOLA, MANGA LONGA PUNHO COM CARCELA E BOTÃO, COM FAIXA REFLETIVA DE 5CM (ANTI CHAMA), COM BOLSO FRONTAL, IDENTIFICAÇÃO DO EPI, RISCO E ATPV BORDADOS. PROTEÇÃO DE RISCO 2, POSSUI	COMMANDERS	UN	25,00	134,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, ATPV 10,9 CAL/CM ² , CONFORME NORMAS (NFPA2112 E NFPA70E -NR10). TAMANHOS A DEFINIR COM A SECRETARIA SOLICITANTE.				
001	40	75426	LUVA DE ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX VERDE, PALMA CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO. LUVAS TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 1121, ONDE: 1 RESISTÊNCIA A ABRASÃO. 1 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA. 2 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. 1 RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO.	SUPER SAFETY	PAR	615,00	6,80
001	46	75432	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM TRATAMENTO EM SILICONE, COM DUAS CAMADAS DE FORRAÇÃO REMOVÍVEL, SENDO A PRIMEIRA COMPOSTA DE FIBRA DE POLIÉSTER E A SEGUNDA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO EM SILICONE, COSTURADA COM LINHA DE ARAMIDA, MODELO DOIS DEDOS (TIPO MÃO DE GATO). DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PELO MTE PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE).	RIO VALLEY	PAR	150,00	70,00
001	47	75433	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, UNIDADE DE MEDIDA: UN REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE, APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), CETONAS (B), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L). TAMANHOS 7, 8 E 10.	SUPER SAFETY	PAR	170,00	6,00

Valor total da Ata R\$ 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os equipamentos/materiais objeto deste Termo, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio da nota de empenho dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria solicitante terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 02 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.



- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS PELA CONTRATADA

- 5.1. Os EPI's deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adotadas no Brasil.
- 5.2. Os EPI's a deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A - Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.
- 5.3. O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.
- 5.4. Deverão ser entregues durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 5.5. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos e neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 6.2. Fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.5. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



7.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;



- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

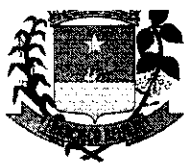
9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, Funreborn e Iluminação Pública, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8650	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8650	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4530	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7510	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4530	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7510	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8360	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8360	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7420	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
7420	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

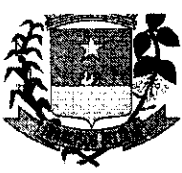
9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao **Sr. ROBSON PATRIK SOARES**, inscrito no CPF/MF sob nº 060.597.079-39, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pela **Servidora Natielen Somariva Toledo Penso, da Secretaria Municipal de Administração, CPF nº 037.861.739-74, telefone (46) 3520-2207**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

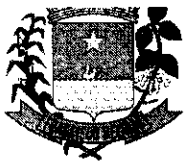
11.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.



12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

13.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

13.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

13.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de



quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 08/2021.**

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **ROBSON PATRIK SOARES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 8 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

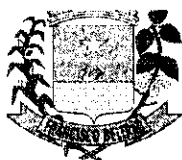
TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

RP COMERCIAL LTDA
ROBSON PATRIK SOARES:06
CONTRATADA
ROBSON PATRIK SOARES
Sócio administrador 059707939

MARCOS RONALDO KOERICH

Assinado de forma digital por
ROBSON PATRIK
SOARES:0659707939
DN: cn=RP COMERCIAL LTDA,
ou=Autenticado Certificado,
Pac Brasília v4, c=AC
SC LUTI, ou=AC SOLUTIMult
ou=2911295000149,
ou=Certificado PF AS,
cn=ROBSON PATRIK
SOARES:0659707939
Data: 2021.04.15 14:21:56
+02'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 08/04/2021 A 07/04/2022

DETENTOR DA ATA:

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ nº: 26.469.541/0001-57

TELEFONE: (55) 3744-1259

E-MAIL: sul.comatacado2@gmail.com

AV JOAO MUNIZ REIS, , 644 SALA B - CEP: 98400000 - BAIRRO: SANTO INACIO

Frederico Westphalen/RS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - Processo nº 018/2021

Aos oito dias de abril de 2021, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 8/2021, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 07/04/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, sediada na JOAO MUNIZ REIS, , 644 SALA B - CEP: 98400000 - BAIRRO: SANTO INACIO, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.469.541/0001-57, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. ANDREIA BARCAROL, portadora do RG nº 20.702.315-56 e do CPF nº 011.896.780-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	13	75398	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COR PRETA. GÁSPEA FORRADA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE COURO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, COM CALONEIRA SEM BIQUEIRA DE AÇO. COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001. TAMANHOS A DEFINIR. C.A. MODELO 38362.	CARTOM	PAR	390,00	37,26
001	35	75421	ESCADA ARTICULADA 4X4, COM DOZE DEGRAUS, EM ALUMÍNIO	WORKER	UN	1,00	572,02
001	42	75428	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMAL), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON. PROTEÇÃO AO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE SOLDA, MATERIAIS ABRASIVOS E ESCORIANTES.	MARASCA	PAR	600,00	10,20

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

ANDREIA
BARCAROL:011

Assinado de forma digital
por ANDREIA
BARCAROL:01189678004



			UTILIZADAS NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, SIDERÚRGICA E MECÂNICA. PERFEITA PARA TRABALHOS COM METAL, MADEIRA E PRODUTOS SEMI-ACABADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.				
001	65	75451	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO PLUG COM 3 FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MÉDICO, MACIO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO E LAVÁVEL. TAMANHO ÚNICO MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS. COM CORDÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II.	FREITAS	UN	120,00	1,00

Valor total da Ata R\$ 21.343,42 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os equipamentos/materiais objeto deste Termo, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio da nota de empenho dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

ANDREIA

BARCAROL:04

Assinado de forma digital por ANDREIA BARCAROL:0118967800

1100670004 Dado: 2021.04.15



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria solicitante terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 02 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS PELA CONTRATADA

- 5.1. Os EPI's deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adoradas no Brasil.
- 5.2. Os EPI's a deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A - Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.
- 5.3. O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.
- 5.4. Deverão ser entregues durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 5.5. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

ANDREIA
BARCAROL:0
1190679004

Assinado de forma
digital por ANDREIA
BARCAROL:0118967800
4
Dados: 2021.04.15



Estado do Paraná

- 6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos e neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 6.2. Fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.5. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5

ANDREIA
BARCAROL:01
189678004

Assinado de forma digital
por ANDREIA
BARCAROL:01189678004
Dados: 2021.04.15
15:25:57 -03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

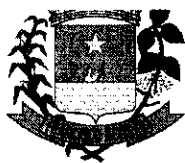
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

ANDREIA
BARCAROL:01
189678004

Assinado de forma digital
por ANDREIA
BARCAROL:01189678004
Dados: 2021.04.15
15:10:22 -0300'



- 9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 9.3.3.3. número do item e descrição do produto;
- 9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- 9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, Funrebotm e Iluminação Pública, da seguinte dotação orçamentária: **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8650	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8650	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4530	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7510	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4530	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7510	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8360	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8360	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7420	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
7420	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.



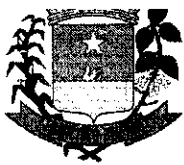
- 9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Caberá a **Sra. ANDREIA BARCAROL**, portadora do R.G. nº 2070231556 e inscrita no CPF/MF nº 011.896.780-04, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:
- 10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- 10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- 10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pela **Servidora Natielen Somariva Toledo Penso, da Secretaria Municipal de Administração, CPF nº 037.861.739-74, telefone (46) 3520-2207**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 11.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
- 11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- 11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a



Estado do Paraná

ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 12.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 12.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 12.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 12.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 12.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 12.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 12.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 12.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9

ANDREIA
BARCAROL:04
1189678004

Assinado de forma digital por ANDREIA BARCAROL:0118967800
Dados: 2021.04.15



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

13.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

13.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

13.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

13.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

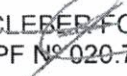
16.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 08/2021**.

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra. **ANDREIA BARCAROL**, qualificada preambularmente, representando a contratada e testemunhas.

ANDREIA
BARCAROL:011896780
04

Assinado de forma digital por
ANDREIA
BARCAROL:01189678004
Dados: 2021.04.15 15:42:43 -03'00'

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRATADA
ANDREIA BARCAROL
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MARCOS RONALDO KOERICH



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001626

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº 08/2021 com vigência de 08 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 243/2021

EMPRESA DETENTORA: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ Nº 25.066.271/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	5	75390	BLOQUEADOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CINQUENTA): PROTETOR DAS RADIAÇÕES SOLARES ULTRAVIOLETA U.V.A E U.V.B. FRASCO DE NO MÍNIMO 120 GRAMAS, NÃO COMEDOGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A SEIS MESES DO ATO DA ENTREGA.	ALG SUN	UN	2.730,00	10,70

ATA SRP Nº 244/2021

EMPRESA DETENTORA: ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ Nº 11.456.144/0001-73

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	58	75444	MOSQUETÃO CONFECCIONADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FORMATO OVAL, COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA TIPO ROSCA, MÍNIMO DE CARGAS DE RUPTURA 25 KN, RUPTURA ABERTO 8KN RUPTURA LATERAL 9KN. CERTIFICADO PELA UIAA.	ALTITUDE	UN	32,00	28,49

ATA SRP Nº 245/2021

EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME

CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	33	75419	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. O ROLO DEVE POSSUIR 100 METROS DE COMPRIMENTO.	marca propria	UN	5,00	355,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001677

ATA SRP Nº 246 /2021

EMPRESA DETENTORA: BRASEPI COM. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ Nº 27.509.080/0001-61

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	57	75443	MÁSCARA FULL FACE ABSOLUTE STD- CORREDIÇA	airsafety	UN	10,00	524,00

ATA SRP Nº 247/2021

EMPRESA DETENTORA: CHARLEI BONI

CNPJ Nº 28.719.518/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	14	75399	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA E BIQUEIRA PLÁSTICA. COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NYLON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BI DENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRE SOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE. NUMERAÇÃO A DEFINIR. CONFECCIONADO 100% COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO CABEDAL EM COURO COM ESPESSURA DE 1,8 À 2,0 MM E DORSO EM COURO COM ESPESSURA DE 1,0 À 1,2 MM; CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMO CONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO (CAMURÇA), PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; A PALMILHA DE LIMPEZA DEVE SER DE EVA, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM; BIQUEIRA PLÁSTICA COM POLIPROPILENO (PP), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO E DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL; PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS CONTRA ESCORIAÇÕES PROVOCADAS POR AGENTES EXTERNOS, PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE OBJETOS PESADOS E IMPACTOS FRONTAIS, E RISCOS COM ENERGIA ELÉTRICA. SOLADO BI DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. ENTRESSOLA DE POLIURETANO EXPANDIDO (PU). SOLA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU) NA COR CRISTAL, RESISTENTE À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, FLEXÍVEL, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, GARRAS DE ADERÊNCIA, DESIGN ANTIDERRAPANTE, BARRA ANTI TORÇÃO, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.	carton	UN	330,00	47,19

ATA SRP Nº 248/2021

EMPRESA DETENTORA: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

CNPJ Nº 14.566.765/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	4	75389	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO: COMPRIMENTO 1,20MXLARGURA0,70M. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	PLASTCOR	UN	100,00	9,97

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001628

001	21	75407	CAPACETE DE SEGURANÇA, COM PROTETOR AUDITIVO PTA 350 - 17DB, PROTETOR FACIAL EM TELA 6" E SLOT COMPLETO ACOPLADO.	SAYRO	UN	50,00	99,90
001	25	75411	CARTUCHO PARA RESPIRADOR SEMI FACIAL REUTILIZÁVEL, PROTEÇÃO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA GASES E VAPORES.	carbografite	UN	20,00	19,95
001	55	75441	MÁSCARA CG 306 COM FILTROS E PRÉFILTROS. CARBOGRAFITE C.A. MODELO 7072	carbografite	UN	202,00	40,00

ATA SRP Nº 249/2021

EMPRESA DETENTORA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI

CNPJ Nº 36.327.075/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	51	75437	LUVAS DE SEGURANÇA NITRILICA: LUYA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, UNIDADE DE MEDIDA: Unidade. COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. LUYA EM LATEX NITRÍLICA, ESPESSURA MÉDIA DE 0,35 A 0,4 MM CANO MÉDIO, TAMANHO P, M, G COM FORRO NA SUPERFÍCIE EXTERNA, ACABAMENTO INTERNO FLOCADO; IMPERMEÁVEL; FORMA ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ENXOFRES CONTENDO COMPOSTOS ORGÂNICOS (E), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K) E ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), TAMANHOS A DEFINIR.	SS	PAR	2.780,00	6,50
001	53	75439	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ TAMANHO G, EM MATERIAL NÃO TECIDO LAMINADO COM TRATAMENTO ANTIESTÉTICO. PERMITE RESPIRAÇÃO DA PELE. RESISTENTE A POEIRAS E RESPINGOS NOCIVOS. COSTURA INTELIGENTE, REFORÇADA NA REGIÃO DA NUCA DO USUÁRIO, COM ELÁSTICO NO CAPUZ, NOS TORNOZELOS E NA CINTURA. PUNHOS EM MALHA E ZÍPER COM DOIS FECHOS E ABA PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO DO ZÍPER. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DE TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS.	IPROT	UN	66,00	22,00
002	1	75401	CALÇADO DE SEGURANÇA PARA USO PROFISSIONAL TIPO BOTA DE CANO LONGO COM DESIGN QUE IMPEDE A RETENÇÃO DE DETRITOS, CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE (200 JOULES), FECHAMENTO EM ZÍPER NA LATERAL, COSTURAS SIMPLES E DUPLAS FEITAS COM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE, FORRAÇÃO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO. CONTRAFORTE TERMO CONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO. PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL. PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL. SOLADO EM TPU (BI DENSIDADE PU/TPU) BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. SOLA NA COR CRISTAL DE TERMOPLÁSTICO POLIURETANO (TPU) DENSA PARA GERAR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, SUPORTA TEMPERATURA ENTRE -32º A +100ºC, FLEXÍVEL, COM MENORIMPACTO, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, INDICADA	KADESH	PAR	450,00	288,05

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

JJ1629

			PARA PISOS ESCORREGADIOS, ÚMIDOS, BRANCOS QUE NÃO PODEM SER MARCADOS E/OU RISCADOS. COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E BARRA ANTITORÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.				
003	1	75401	CALÇADO DE SEGURANÇA PARA USO PROFISSIONAL TIPO BOTA DE CANO LONGO COM DESIGN QUE IMPEDE A RETENÇÃO DE DETRITOS, CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE (200 JOULES), FECHAMENTO EM ZÍPER NA LATERAL, COSTURAS SIMPLES E DUPLAS FEITAS COM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE, FORRAÇÃO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO. CONTRAFORTE TERMO CONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO. PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL. PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL. SOLADO EM TPU (BI DENSIDADE PU/TPU) BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. SOLA NA COR CRISTAL DE TERMOPLÁSTICO POLIURETANO (TPU) Densa PARA GERAR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, SUPORTA TEMPERATURA ENTRE -32° A +100°C, FLEXÍVEL, COM MENORIMPACTO, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, INDICADA PARA PISOS ESCORREGADIOS, ÚMIDOS, BRANCOS QUE NÃO PODEM SER MARCADOS E/OU RISCADOS. COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E BARRA ANTITORÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.	KADESH	PAR	150,00	288,05

ATA SRP Nº 250/2021

EMPRESA DETENTORA: FORTES COMERCIO DE EPI'S E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ Nº 11.051.815/0001-16

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	8	75393	BOTA DE PVC - BRANCA - CANO MÉDIO 33CM. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO LONGO NAO INFERIOR A 33CM, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM PALMILHA. SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO ESPELHADO, ESPESSURA DO SOLADO NAO INFERIOR A 4,5MM. NUMERAÇÃO: 34 AO 45. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	GENOVA	UN	100,00	39,50
001	9	75394	BOTA DE PVC - PRETA - CANO MÉDIO 33CM. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO LONGO NAO INFERIOR A 33CM, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA, SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM PALMILHA. SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO ESPELHADO, ESPESSURA DO SOLADO NAO INFERIOR A 4,5MM. NUMERAÇÃO: 34 AO 45. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	GENOVA	UN	145,00	30,84
001	20	75406	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II, CLASSE B, ABA FRONTAL, SUSPENSÃO INJETADA EM PLÁSTICO. COM REGULAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR,	LIBUS	UN	82,00	13,48

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001630

			POSSUI FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS: PROTETOR AUDITIVO E PROTETOR FACIAL, COM OU SEM JUGULAR AJUSTÁVEL. COM MARCAÇÃO DO INMETRO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE.				
001	28	75414	CINTA LOMBAR ERGONÔMICA CORRETORA FABRICADO COM FIOS DE PROPRIEDADE ELÁSTICA- FECHAMENTO COM DUPLO ELÁSTICO PARA AUXILIAR NA TENSÃO E GARANTIR MELHOR CONFORMAÇÃO- SUSPENSÓRIO COM REGULAGEM- HASTES FLEXÍVEIS QUE AUXILIAM NA SUSTENTAÇÃO E CORREÇÃO DA POSTURA COR: PRETO COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER 30% ELASTÓMERO INDICADOS.	SUPERSAFETY	UN	10,00	54,39
001	32	75418	CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE, COM ESPESURA MÍNIMA DE 120 MICRAS, CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM AELÁSTICO NA CINTURA E NOS TORNOZELOS E BATA DE SEGURANÇA COM CAPUZ E ELÁSTICO NOS PUNHOS, CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIETILENO, SEPARADOS INDIVIDUALMENTE E EM TAMANHO ÚNICO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRASMO	CJ	2.230,00	7,69
001	39	75425	LINHA DE VIDA MÓVEL, FABRICADA COM FITA SINTÉTICA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO COM CATRACA PARA REGULAGEM E BOLSA PARA ACOMODAÇÃO. FITA DE 38 MM. SUPORTAR O PESO DE 100 KG.	VICSA	UN	5,00	730,00
001	45	75431	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, DORSO DESCOBERTO. LUVA DE SEGURANÇA MULTI TATO PRETA TRICOTADA COM FIOS DE POLIAMIDA, SEM COSTURA, REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO, PUNHO COM ELASTANO. TAMANHOS DIVERSOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.	SUPER SAFETY	PAR	100,00	3,74
001	56	75442	MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO COM AJUSTE DE TONALIDADE DE 9 A 13 (NO MÍNIMO); CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO; ESCUDO CONFECCIONADO EM TERMO PLÁSTICO LEVE E SUPER-RESISTENTE AO CALOR, SUPORTE DE CABEÇA (CARNEIRA) EM POLIETILENO COM APARADOR DE SUOR E SISTEMA DE AJUSTE MÚLTIPLO ATRAVÉS DE CATRACA. ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA POR BATERIAS DE LITÍUM E CELULARES SOLARES QUE PROLONGAM A VIDA DA BATERIA. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SOLDA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, RADIAÇÕES E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA PROVENIENTE DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.	CARBOGRAFITE	UN	12,00	251,99
001	59	75445	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES AMARELAS PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6); TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB; LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO; HASTE TIPO ESPÁTULA; AJUSTE DE COMPRIMENTO; REFORÇO NA BORDA SUPERIOR DA ARMAÇÃO; SUPORTE NASAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DALENTE, COM FORMATO ARREDONDADO, ADAPTÁVEL E CONFORTÁVEL; RESISTENTE A ALTO IMPACTO (+); LENTES COM CURVATURA LATERAL QUE AUMENTAM O NÍVEL DE	CARBOGRAFITE	UN	50,00	9,22



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001631

			PROTEÇÃO:				
001	60	75446	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, INCOLOR COM REVESTIMENTO EXTERNO DE FILME PRATEADO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA LENTE E ARTICULADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL.	SUPER SAFETY	UN	280,00	5,90
001	69	75455	PROTECTOR RESPIRATORIO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PFF2, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DE PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXAÇÃO. INDICADO CONTRA ODORES INCÔMODO, DE VAPORES ORGÂNICOS, POEIRAS, NEVOAS E FUMOS, GASES ÁCIDOS. C.A. MODELO 10579.	PROTEC FACE	UN	100,00	2,98

ATA SRP Nº 251/2021

EMPRESA DETENTORA: GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA.

CNPJ Nº 10.953.364/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	10	75395	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA (TECIDO DE FIBRA CURTA DE ALTO DESEMPENHO, MAIS LEVE, RESISTENTE A ÁGUA E A PRODUTOS QUÍMICOS, TRANSPIRÁVEL, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO, NÃO PROPAGA CHAMAS, PERMITE O REALCE DE CORES E É ECOLÓGICA). ATENDER A NR 10 - SEM COMPONENTES METÁLICOS. BIQUEIRA DE COMPOSITE LEVE, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRARRESISTENTE. COLARINHO E LINGUETA SOFT ACOLCHOADOS COM FORRAÇÃO TRANSPIRÁVEL. FECHAMENTO EM CADARÇO CANO ALTO. PALMILHA DE MONTAGEM TÊXTIL RESISTENTE À PERFURAÇÃO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PÉS. SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	MARLUVAS	UN	20,00	140,00
001	27	75413	CHUVEIRO E LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA EM FERRO GALVANIZADO COM ACIONAMENTO MANUAL DO CHUVEIRO E DUPLO ACIONAMENTO DA LAVA OLHOS: MANUAL OU POR PEDAL, EM AÇO INOXIDÁVEL. LAVA OLHOS COM FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO E VAZÃO. MODELO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ANZI Z358.1/2014 (SOLICITAR CERTIFICADO) E ABNT NBR 16291:2014. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PARA USO EM ÁREAS DE RISCO/ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS - PARA LAVAGENS DOS OLHOS E DO CORPO.	IAM	UN	2,00	1.900,00
001	37	75423	FILTRO COMBINADO 3820 A1P2 AIR SAFETY	AIRSAFETY	PAR	50,00	60,00
001	52	75438	MACACÃO APICULTOR COM CHAPÉU: MACACÃO CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA, COM TRATAMENTO ANTI-ADERENTE, CHAPÉU EM PVC COM TELA INSECTA INTEGRADA, AJUSTE EM MALHA NOS PUNHOS, BARRA EM ELÁSTICO E FECHAMENTO EM ZÍPER FRONTAL. COM TELA DE VENTILAÇÃO NA PARTE FRONTAL, DANDO MAIOR CONFORTO E RESPIRABILIDADE AO USUÁRIO	PRIME	UN	2,00	159,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001632

ATA SRP Nº 252/2021

EMPRESA DETENTORA: INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA

CNPJ Nº 37.406.687/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	3	75388	AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO AÇOUGUEIRO, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, SEM EMENDAS COM TIRAS DE RASPA FIXADAS POR COSTURAS PARA AJUSTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1 METRO E LARGURA DE 60 CM. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.	PARANALUVAS	UN	26,00	19,00
001	54	75440	MANGOTE CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO	PARANALUVAS	PAR	10,00	15,70
001	64	75450	PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM FECHAMENTO LATERAL TOTAL EM VELCRO, COM TIRA DE RASPA NA PARTE INFERIOR FECHADA COM VELCRO. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.	PARANALUVAS	PAR	15,00	18,00
001	71	75457	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF3, CLASSE S, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS (PFF3).	DELTAPLUS	UN	150,00	6,90

ATA SRP Nº 253/2021

EMPRESA DETENTORA: KALANA CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ Nº 10.143.557/0001-35

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	11	75396	BOTA OCUPACIONAL CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, CANO LONGO, FORRO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE PRETO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO. TAMANHOS A DEFINIR. C.A. MODELO 17163.	BRACOL	PAR	30,00	79,00
001	12	75397	BOTINA DE AMARRAR ANTI TORÇÃO ACOLCHOADA COM TRÊS GOMOS, CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA NA ESTAMPA RELAX COM BIQUEIRA DE COMPOSITE (200 JOULES). FECHAMENTO EM ATACADOR (CADARÇO) NA COR PRETA COM DETALHES NA COR GRAFITE, EM POLIÉSTER, REDONDO, COM PONTEIRAS RESINADAS. ILHÓSES PLÁSTICOS, LINGUETA TIPO FOLE EM VAQUETA SOFT, ACOLCHOADO NO CANO COM ESPUMA DE ENGENHARIA, TOTALMENTE FORRADA, GÁSPEA FORRADA EM NÃO TECIDO. COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E	CRIVAL	PAR	30,00	114,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001633

			QUÁDRUPLAS FEITAS COM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMO CONFORMADO E RECOBERTO EM CAMURÇA. PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERFURO DE FIBRA SINTÉTICA DE ARAMIDA COSTURADA NO SISTEMA STROBEL. PALMILHA HIGIÊNICA, ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL. SOLADO TPU (BI DENSIDADE PU/TPU) BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. SOLA NA COR CRISTAL DE TERMOPLÁSTICO POLIURETANO (TPU), MAIS DENSA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFORANTES, SUPORTA TEMPERATURA ENTRE -32° A +100°C, FLEXÍVEL, COM MENOR IMPACTO, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, INDICADORPARAPISOS ESCORREGADIOS, ÚMIDOS, BRANCOS QUE NÃO PODEM SER MARCADOS E/OU RISCADOS. SOLADO COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E BARRA ANTITORÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.				
001	23	75409	CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BONÉ, COM CASQUETE INTERNO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM ABA CURVA E PALA DE PROTEÇÃO DO PESCOÇO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NA PARTE TRASEIRA. MODELO CA 41433.	LIBUS	UN	50,00	45,87
001	24	75410	CAPUZ DE SEGURANÇA/BALACLAVA/TOUCA ÁRABE TIPO CONFECCIONADA EM BRIM, FECHAMENTO FRONTAL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.	BRASCAMP	UN	150,00	22,48
001	30	75416	CINTURÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM CADA CADAÇO DUPLO DE NYLON, COM VÍEIS NAS DUAS LATERAIS COM ALMA DE POLÍMERO, COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 (UM) PORTA RÁDIO E 01 PORTA ÁGUA EM NYLON COM PASSADORES PARA CINTO E 03 (TRÊS) PORTA BLOCO EM NYLON COM PASSADOR PARA CINTO. TAMANHOS: P, M, G, GG. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	KALANA	UN	50,00	168,88
001	31	75417	CONE PARA SINALIZAÇÃO NORMATIVA 15071- 40X40X75 - 3,1KG COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS.	VONDER	UN	150,00	37,99
001	34	75420	COTURNO TÁTICO CONFECCIONADO EM COURO BOVINO 22 MM, REFORÇO INTERNO DE EVA 2 MM DUBLADO COM MANTA TRAMADA DE 1 MM, FORRO DE MEMBRANA DRYSHIELD, REFORÇO NO BICO E TRASEIRA TERMOPLÁSTICOS DE 2,5 MM TRAMADO FRENTE E VERSO, ATACADORES DE POLIAMIDA, PASSADORES EM NYLON ANTI FERRUGEM, SOLADO ACERO ULTRA LIGTH TECHNOLOGY RESISTENTE AO CALOR ATÉ 320°, PALMILHA DE CONFORTO EM PULIURETANO DE 15 MM DE ALTURA NO SALTO E 9 MM NA FRENTE, FORRADA COM FORRO ANTI BACTERICIDA E ANTI FUNGOS, PALMILHA DE MONTAGEM EM PLANTEX 2MM COM REFORÇOS EM FIBRA DE 4 MM, PROTEÇÕES EM POLIETILENO RÍGIDO.	BM BRASIL	UN	20,00	391,00
001	38	75424	FITA DE ANCORAGEM CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM OLHAIS NAS PONTAS (PODENDO SER EM AÇO, MAS QUE UM POSSA PASSAR DENTRO DO OUTRO), LARGURA DE 50MM, RUPTURA DE MÍNIMO 25KN, COMPRIMENTO DE 1,5M.	KALANA	UN	20,00	85,67
001	43	75429	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, COMPLETAMENTE TEXTURIZADA. INDICADA PARA TRABALHOS DE PRECISÃO, PROTEGENDO O TRABALHADOR CONTRA AGENTES QUÍMICOS. PROTEÇÃO QUÍMICA IDEAL PARA MANUTENÇÕES MECÂNICAS DE MÁQUINAS, MOTORES, RÓTORES E DEMAIS PEÇAS METÁLICAS COM ALTO TEOR DE ÓLEO, GRAXA, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES. UTILIZADAS TAMBÉM NOS SETORES OPERACIONAIS DE HIGH-TECH, AUTOMOTIVAS, METALMECÂNICA, PLÁSTICA, AERONÁUTICA, ELETROELETRÔNICA, PERIFÉRICOS, MICROPROCESSADORES, COMPONENTES ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, E OUTRAS... DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO.	SUPER MAX	CX	105,00	51,27

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001634

			COR: PRETA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES/25 PARES. PRODUTO SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A LUVA NITRILICA DESCARTAVEL SENSI BLACK.				
001	48	75434	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA ELETRICISTAS: LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, COR PRETA, 17KV, TIPO II, CLASSE 2. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	KALANA	UN	5,00	405,72
001	66	75452	PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA, COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL FIXA ACIMA DA CABEÇA, ALMOFADADA PARA MAIOR CONFORTO SOBRE A CABEÇA, PREENCHIDO COM ESPUMAS ANTIRRUIDO E FLUÍDO AMORTECEDOR DAS ALMOFADAS PARA PROPORCIONAR UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA PRESSÃO DAS CONCHAS EM TORNO DO OUVIDO OFERECENDO CONFORTO AO USUÁRIO. PERFEITO AJUSTE NA CABEÇA CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES. NÍVEL DE ATENUAÇÃO DE RÚIDO DE 20 DB (NRRSF), DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II.	3M	UN	120,00	42,00

ATA SRP Nº 254/2021

EMPRESA DETENTORA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
- ME

CNPJ Nº 26.950.671/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	6	75391	BLUSÃO DE RASPA PARA SOLDADOR: CONFECCIONADO EM RASPA DE QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO OU BOTÃO DE PRESSÃO METÁLICO, COM ELÁSTICO DE AJUSTE EMBUTIDO NO CANO DA MANGA. O BLUSÃO DE RASPA PARA SOLDADOR POSSUI A ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M².	zanel	UN	25,00	53,00
001	18	75404	CAPACETE COM PROTECTOR AURICULAR: CAPACETE CLASSE B (PROTEÇÃO PARA CHOQUE ELÉTRICO) COM PROTECTOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS, COMPOSTO POR UMA HASTE DE FIXAÇÃO MÓVEL, PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE PRESAS AO CAPACETE DE SEGURANÇA H-700.	plastcor	UN	75,00	65,00
001	41	75427	LUVA DE MALHA DE AÇO, TAMANHO "P" LUVA DE SEGURANÇA DE CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX CROMO-NÍQUEL, FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICAS E BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO NO PUNHO. ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPESSURA DE ELO DE 0,55MM (F-55). UTILIZADA NOS FRIGORÍFICOS. MARCA PRÉ APROVADA CHINAMEX OU EQUIVALENTE / DE MELHOR QUALIDADE	chinamex	UN	4,00	259,99

ATA SRP Nº 255/2021

EMPRESA DETENTORA: LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS TEXTEIS LTDA.

CNPJ Nº 34.682.052/0001-07

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	73	75459	SAPATO DE ELÁSTICO CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX NA COR BRANCA COM BIQUEIRA DE PVC. GÁSPEA INTEIRA E ACOLCHOADA. FECHAMENTO COM SISTEMA CALCE RÁPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA, RECOBERTO EM COURO. TOTALMENTE FORRADO. FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO. CANO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ENGENHARIA. COSTURAS SIMPLES E DUPLAS, FEITAS COM LINHA DE NYLON DE ALTA TENACIDADE. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMO CONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM CAMURÇA. PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA EM SISTEMA STROBEL. PALMILHA HIGIÊNICA, ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL. SOLADO BI DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. ENTRESSOLA DE POLIURETANO EXPANDIDO (PU). SOLA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU) NA COR CRISTAL, RESISTENTE À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, FLEXÍVEL, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, GARRAS DE ADERÊNCIA, DESIGN ANTIDERRAPANTE, BARRA ANTITORÇÃO, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO.	marluvas	PAR	100,00	57,00

ATA SRP Nº 256/2021

EMPRESA DETENTORA: MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ Nº 19.061.289/0001-87

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	2	75387	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 20 X 20 MM MEDINDO (PROFUNDIDADE X LARGURA) 310 MM X 430 MM, COM TRAVESSA CENTRAL EM TUBO DE AÇO 20 X 20 MM, DUAS HASTES VERTICAIS EM TUBO DE AÇO 20 X 20 MM, COM FURAÇÃO PARA TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, PLATAFORMA DE APOIO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM REVESTIMENTO COM MATERIAL EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE REGULAGEM ATRAVÉS DE MOLA FIXADA NA PARTE INFERIOR DA PLATAFORMA.	MULTILASER	UN	150,00	107,99

ATA SRP Nº 257/2021

EMPRESA DETENTORA: MARTINS & RANDEL COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 37.351.556/001-32

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	62	75448	ÓCULOS DE SEGURANÇA QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV (99,9%), ÓCULOS DE SEGURANÇA QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV (99,9%), UNIDADE DE MEDIDA: UN PARTÍCULAS QUENTES E FRIAS, RESISTENTE A IMPACTO. CONSTRUÍDO EM POLICARBONETO NUMA ÚNICA PEÇA, HASTE TIPO ESPÁTULA, TAMANHO ÚNICO. LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. COR FUME. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA.	LIBUS	UN	470,00	4,53



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001636

ATA SRP Nº 258/2021

EMPRESA DETENTORA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA – EPP.

CNPJ Nº 18.274.923/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	75386	APOIO ERGONÔMICO DE PULSO/PUNHO C/ BASE P/ TECLADO - DIGITADOR, UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. MATERIAL LEVE, COM PESO DOSADO PARA FIXAÇÃO E ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIE LISA. DESENVOLVIDO EM POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE 84 KG/M3 TIPO SKIN, FLEXÍVEL, TORNANDO O TOQUE. AGRADÁVEL, FIXADO NUMA MANTA PARA ASSENTAMENTO DO TECLADO, DANDO APOIO E FIRMEZA AO CONJUNTO. ALMOFADA DE POLIURETANO REVESTIDA COM TECIDO SINTÉTICO PARA CONSERVAÇÃO E SOBREVIDA DO PRODUTO. APARÊNCIA DISCRETA.	DLH	UN	50,00	43,96
001	7	75392	BOTA DE BORRACHA, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA, COM CANO CURTO DE NO MÍNIMO 21 CM DE ALTURA, COM FORRO EM NYLON, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA, DE FÁCIL LIMPEZA E CALÇABILIDADE. COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001. TAMANHOS A DEFINIR. C.A. MODELO 26629.	INNPRO	PAR	620,00	24,97
001	19	75405	CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E AURICULAR PARA ROÇADOR.	CAMPER	UN	15,00	105,88
001	29	75415	CINTURÃO DE SEGURANÇA MODELO PARAQUEDISTA COM 5 PONTOS, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER: 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA NAS COSTAS PARA RISCO DE QUEDA; 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO ABDÔMEN; 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO VENTRE, FIXA A UM MOSQUETÃO OVAL, FIXADO AO CINTO; 05 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBRO; 02 ALÇAS PARA PORTA FERRAMENTAS; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR E DAS PERNAS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA.	DEGOMASTER	UN	27,00	229,97
001	44	75430	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E DEDOS, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. PUNHO 15 CM. TAMANHOS 8, 9 E 10. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS).	CALSEG	PAR	300,00	8,12
001	63	75449	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO POR COSTURA DE SOLDA ELETRÔNICA, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO FRONTAIS PARA PROTEÇÃO. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.	MARSEG	PAR	50,00	15,99
001	70	75456	REPELENTE PARA MOSQUITOS (PERNILONGO, MURIÇOCAS, BORRACHUDOS, AEDES AEGYPTI), TIPO AEROSOL, CONTENDO 200ML, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ZANIN	UN	1.340,00	10,97
001	74	75460	TALABARTE EM Y, MOSQUETÕES FORJADOS EM AÇO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, FERRAGENS BI CROMATIZADAS (PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO), UTILIZADO PARA RETENÇÃO DE QUEDAS COM	DEGOMASTER	UN	27,00	144,98

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001637

			ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESLOCAMENTO EM ALTURA, MOSQUETÕES COM 2 TRAVAS DUPLA ABERTURA DE 55 MM, MOSQUETÃO COM CAPACIDADE DE ABERTURA DE 15 MM, MODELO EM "Y" COM 3 MOSQUETÕES, DUPLO COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, COMPRIMENTO 1330 MM. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA.				
001	75	75461	TRAVA QUEDAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ANTIOXIDANTE, PARA CORDA DE POLIAMIDA DE 12MM; POSSUI R1 CONECTOR EM AÇO, DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 16, CLASSE T, EXTENSOR EM FITA DE POLIÉSTER DE 25MM DE LARGURA. DEVE CONTER TRAVAS DE SEGURANÇA PARA EVITAR ABERTURA ACIDENTAL; REGULAGEM POR MOLA QUE PRENDE O EQUIPAMENTO SOBRE A CORDA OU QUANDO SOLTA PERMITA QUE O EQUIPAMENTO DESLIZE ACOMPANHANDO O TRABALHADOR EM ASCENSÕES OU DECIDAS TRAVANDO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE QUEDA, CONECTOR COM TRAVA DUPLA DE SEGURANÇA E CAPACIDADE DE RUPTURA DE SUPERIOR A 22KN, EM AÇO INOX.	DEGOMASTER	UN	27,00	124,97

ATA SRP Nº 259/2021

EMPRESA DETENTORA: PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EIRELI.

CNPJ Nº 36.360.046/0001-69

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	49	75435	LUVA QUÍMICA: CREME PROTETOR PARA A PELE RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEO, PINTURA E COLA QUE, QUANDO APLICADO, FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO TINTAS, SOLVENTES (QUEROSENE, AGUARRAZ) E SUBSTÂNCIAS SIMILARES, ÓLEOS, GRAXAS, CIMENTOS, COLAS, PÓS, RESINAS E OUTROS PRODUTOS. PERMITIR UMA FÁCIL REMOÇÃO DAS IMPUREZAS, COM UMA SIMPLES LAVAGEM DA PELE. CARACTERÍSTICAS HIDRO-LIPOFÓBICAS PERMITE AO USUÁRIO A MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INSOLÚVEIS OU DILUÍDAS EM ÁGUA. NÃO POSSUI SILICONE NA FÓRMULA, O QUE PERMITE A OTIMIZAÇÃO EM PROCESSOS DE PINTURA E COLAGEM. VISÍVEL À LUZ NEGRA, FACILITAR A REMOÇÃO DE IMPUREZAS. CREME PROTETOR TIPO GRUPO 3. TUBOS DE 240 GRAMAS.	NUTRIEX	UN	550,00	7,59

ATA SRP Nº 260/2021

EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	26	75412	CHAPÉUS TIPO AUSTRALIANO EM BRIM 100% ALGODÃO, COM ABAS QUE PODEM SER USADAS ABERTAS OU PRESAS LATERALMENTE, CORDÃO PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO, SE SERIGRAFIA NA FRENTE COM A DESCRIÇÃO "AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS" OU DESCRIÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE, COR A DEFINIR.	SOBONES	UN	415,00	30,00

ATA SRP Nº 261/2021

EMPRESA DETENTORA: PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ Nº 04.819.377/0001-28

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001638

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	17	75403	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TRESVIRA, MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO BOTÕES METÁLICO DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. 100% A PROVA D'ÁGUA, COR AMARELA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS.	TOTAL CAPAS	UN	400,00	19,99
001	36	75422	FAIXA DE ISOLAMENTO ZEBRADA PRETA E AMARELA. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO ZEBRADA PRETA/AMARELA. INDICADA PARA ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO DE ÁREAS NAS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES, TAIS COMO, DOCAS, ANCORADOUROS, ESTACIONAMENTOS, RODOVIAS, PEDÁGIOS, BANCOS, PARQUES, SHOPPING CENTERS, SUPERMERCADOS ETC. MEDIDAS: ROLO C/ 200 METROS E 07CM DE LARGURA. COR: PRETO E AMARELO (ZEBRADO).	PLASTCOR	UN	5,00	8,15
001	61	75447	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO QUE POSSUI BORDA SUPERIOR EM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADE FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA SEMI-HASTE ANTERIOR QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES	LUSA MOLD OU P	UN	140,00	4,99
001	67	75453	PROTETOR AURICULAR MODELO PLUG, DE INSERÇÃO, DESCARTÁVEL, MOLDÁVEL SEM CORDÃO; CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, NO FORMATO CILÍNDRICO; ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF DE 15 DB; REFERÊNCIA 1100.	3M	PAR	360,00	1,04
001	68	75454	PROTETOR FACIAL INCOLOR, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA CONFECCIONADA DE MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA OU AJUSTE SIMPLES E VISOR CONFECCIONADO DE PETG INCOLOR, 185 MM DE ALTURA E 275 DE LARGURA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS E A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA.	PLASTCOR OU ULTR	UN	23,00	29,97
001	72	75458	SAPATO USO OCUPACIONAL COM CADARÇO NA COR PRETA, ESTOFADO, MONTADO PELO SISTEMA STROBE CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO, PALMILHA ANTIMICROBIANA REMOVÍVEL, SOLADO A BASE DE PU BIDENSIDADE PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO, ANTITORÇÃO. NUMERAÇÃO: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44. MODELO 34369DISPONIVEL NO DEBETRAN. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO.	KADESH OU CRIVAL	PAR	70,00	49,99

ATA SRP Nº 262/2021

EMPRESA DETENTORA: R.J.E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



001639

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CNPJ Nº 10.283.937/0001-75

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	50	75436	LUVAS DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS, TIPO GLADIADOR, TRICOTADA EM FIO 100 % ALGODÃO, COM ACABAMENTO DE OVERLOQUE EM ELASTANO, FACE PALMA DOS DEDOS COM REVESTIMENTO ESPESSO E MALEÁVEL EM LÁTEX NATURAL ANTIDERRAPANTE DORSO E FACE DORSAL, COM FINO BANHO DE LÁTEX NATURAL, PUNHOS TRICOTADOS COM ELASTANO - TAMANHO G. C.A. MODELO 36929.	VOLK	PAR	1.800,00	6,33

ATA SRP Nº 263/2021

EMPRESA DETENTORA: RP COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 20.604.417/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	15	75400	CALÇA ELETRICISTA 1/2 CÓS RISCO 2, COM FECHAMENTO BOTÃO RETARDANTE A CHAMA, BRAGUILHA BOTÃO COM PROTEÇÃO, CÓS TRASEIRO ELÁSTICO DE 40MM, 5 PASSANTES, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM FAIXA REFLETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO EPI, RISCO E ATPV BORDADOS. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² - 80Z. TAMANHOS A DEFINIR COM A SECRETARIA SOLICITANTE.	COMMANDERS	UN	20,00	122,00
001	16	75402	CAMISA ELETRICISTA COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES ANTI-CHAMA E PALA PROTETORA, GOLA CALORIM ESPORTE COM PÉ DE GOLA, MANGA LONGA PUNHO COM CARCELA E BOTÃO, COM FAIXA REFLETIVA DE 5CM (ANTI CHAMA), COM BOLSO FRONTAL, IDENTIFICAÇÃO DO EPI, RISCO E ATPV BORDADOS. PROTEÇÃO DE RISCO 2, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² - 80Z, ATPV 10,9 CAL/CM ² , CONFORME NORMAS (NFPA2112 E NFPA70E -NR10). TAMANHOS À DEFINIR COM A SECRETARIA SOLICITANTE.	COMMANDERS	UN	25,00	134,00
001	40	75426	LUVA DE ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX VERDE, PALMA CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO. LUVAS TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 1121, ONDE: 1 RESISTÊNCIA A ABRASÃO. 1 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA. 2 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. 1 RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO.	SUPER SAFETY	PAR	615,00	6,80
001	46	75432	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM TRATAMENTO EM SILICONE, COM DUAS CAMADAS DE FORRAÇÃO REMOVÍVEL, SENDO A PRIMEIRA COMPOSTA DE FIBRA DE POLIÉSTER E A SEGUNDA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO EM SILICONE, COSTURADA COM LINHA DE ARAMIDA, MODELO DOIS DEDOS (TIPO MÃO DE GATO). DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PELO MTE PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE).	RIO VALLEY	PAR	150,00	70,00
001	47	75433	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, UNIDADE DE MEDIDA: UN REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE,	SUPER SAFETY	PAR	170,00	6,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001640

			APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), CETONAS (B), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L). TAMANHOS 7, 8 9 E 10.				
--	--	--	--	--	--	--	--

ATA SRP Nº 264/2021

EMPRESA DETENTORA: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ Nº 26.469.541/0001-57

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	13	75398	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COR PRETA. GÁSPEA FORRADA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE COURO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, COM CALONEIRA SEM BIQUEIRA DE AÇO. COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001. TAMANHOS A DEFINIR. C.A. MODELO 38362.	CARTOM	PAR	390,00	37,26
001	35	75421	ESCADA ARTICULADA 4X4, COM DOZE DEGRAUS, EM ALUMÍNIO	WORKER	UN	1,00	572,02
001	42	75428	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON. PROTEÇÃO AO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE SOLDA, MATERIAIS ABRASIVOS E ESCORIANTE. UTILIZADAS NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, SIDERÚRGICA E MECÂNICA. PERFEITA PARA TRABALHOS COM METAL, MADEIRA E PRODUTOS SEMI-ACABADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	MARASCA	PAR	600,00	10,20
001	65	75451	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO PLUG COM 3 FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MÉDICO, MACIO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO E LAVÁVEL. TAMANHO ÚNICO MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS. COM CORDÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II.	FREITAS	UN	120,00	1,00

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2021.

Nádia Ap. Dall Agnol
Sistema de Registro de Preços - SRP

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2021****001641**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Vencedores	Unidade	Quantidade	Valor unitario R\$	Valor total R\$
01	MATEUS HERCULANO BONIFÁCIO DOS SANTOS	HORA	1.440,00	102,70	147.888,00
02	MATEUS HERCULANO BONIFÁCIO DOS SANTOS	HORA	288,00	129,00	37.152,00
03	MATEUS HERCULANO BONIFÁCIO DOS SANTOS	HORA	144,00	146,50	21.096,00
04	STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA	HORA	864,00	102,70	88.732,80
05	STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA	HORA	288,00	129,00	37.152,00
06	STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA	HORA	144,00	146,50	21.096,00
07	THIAGO YUTHI SUMIDA LTDA	HORA	720,00	102,70	73.944,00
08	THIAGO YUTHI SUMIDA LTDA	HORA	1.152,00	129,00	148.608,00
09	THIAGO YUTHI SUMIDA LTDA	HORA	288,00	146,50	42.192,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 34/2021**: R\$ 617.860,80 (seiscentos e dezessete mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologação a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:3B5CCBB4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº 08/2021 com vigência de 08 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 243/2021

EMPRESA DETENTORA: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ Nº 25.066.271/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	5	75390	BLOQUEADOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CINQUENTA) PROTETOR DAS RADIAÇÕES SOLARES ULTRAVIOLETA UVA E UVB FRASCO DE NO MINIMO 120 GRAMAS, NÃO COMEDOGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM PRAZO DE VALIDEZ SUPERIOR A SEIS MESES DO ATO DA ENTREGA	ALGSUN	UN	2.730,00	10,70

ATA SRP Nº 244/2021

EMPRESA DETENTORA: ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ Nº 11.456.144/0001-73

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	58	75444	MOSQUETÃO CONFECCIONADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FORMATO OVAL, COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA TIPO ROSCA, MÍNIMO DE CARGAS DE RUPTURA 25 KN, RUPTURA ABERTO 8KN RUPTURA LATERAL 9KN, CERTIFICADO PELA UIAA.	ALTITUDE	UN	32,00	28,49

ATA SRP Nº 245/2021

EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME

CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	33	75419	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM CONSTITUIDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. O ROLO DEVE POSSUIR 100 METROS DE COMPRIMENTO.	marca propria	UN	5,00	355,00

ATA SRP Nº 246 /2021

EMPRESA DETENTORA: BRASEPI COM. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ Nº 27.509.080/0001-61

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	57	75443	MASCARA FULL FACE ABSOLUTE STD- CORREDIÇA	airsafety	UN	10,00	524,00

ATA SRP Nº 247/2021

EMPRESA DETENTORA: CHARLEI BONI
CNPJ Nº 28.719.518/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
001	14	75399	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA E BIQUEIRA PLÁSTICA, COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NYLON DE ALTA TENACIDADE, COM SOLADO BI DENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRE SOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE, NUMERAÇÃO A DEFINIR, CONFECCIONADO 100% COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO CABEDAL EM COURO COM ESPESSURA DE 1,8 A 2,0 MM E DORSO EM COURO COM ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM, CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMO CONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO (CAMURÇA), PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL, A PALMILHA DE LIMPEZA DEVE SER DE EVA, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, BIQUEIRA PLÁSTICA COM POLIPROPILENO (PP), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO E DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS CONTRA ESCORIAÇÕES PROVOCADAS POR AGENTES EXTERNOS, PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE OBJETOS PESADOS E IMPACTOS FRONTAIS, E RISCOS COM ENERGIA ELÉTRICA SOLADO BI DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ENTRESSOLA DE POLIURETANO EXPANDIDO (PU), SOLA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU) NA COR CRISTAL, RESISTENTE À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, FLEXÍVEL, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, GARRAS DE ADERÊNCIA, DESIGN ANTIDERRAPANTE, BARRA ANTI TORÇÃO, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	carton	UN	330,00	47,19

ATA SRP Nº 248/2021

EMPRESA DETENTORA: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ Nº 14.566.765/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
001	4	75389	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO POLIESTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA TAMANHO COMPRIMENTO 1,20MXLARGURA0,70M, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA	PLASTCOR	UN	100,00	9,97
001	21	75407	CAPACETE DE SEGURANÇA, COM PROTETOR AUDITIVO PTA 350 - 17DB, PROTETOR FACIAL EM TELA 6" E SLOT COMPLETO ACOPLADO.	SAYRO	UN	50,00	99,90
001	25	75411	CARTUCHO PARA RESPIRADOR SEMI FACIAL REUTILIZÁVEL, PROTEÇÃO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUÁRIO CONTRA GASES E VAPORES.	carbografite	UN	20,00	19,95
001	55	75441	MASCARA CG 306 COM FILTROS E PRÉFILTROS CARBOGRAFITE C.A. MODELO 7072	carbografite	UN	202,00	40,00

ATA SRP Nº 249/2021

EMPRESA DETENTORA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI
CNPJ Nº 36.327.075/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
001	51	75437	LUVAS DE SEGURANÇA NITRILICA: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, UNIDADE DE MEDIDA: Unidade, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, LUVA EM LATEX NITRILICA, ESPESSURA MÉDIA DE 0,35 A 0,4 MM CANO MÉDIO, TAMANHO P, M, G COM FORRO NA SUPERFÍCIE EXTERNA, ACABAMENTO INTERNO FLOCADO, IMPERMEÁVEL, FORMA ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ENXOFRES CONTENDO COMPOSTOS ORGÂNICOS (E), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K) E ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), TAMANHOS A DEFINIR.	SS	PAR	2 780,00	6,50
001	53	75439	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ TAMANHO G, EM MATERIAL NÃO TECIDO LAMINADO COM TRATAMENTO ANTIESTÉTICO PERMITE RESPIRAÇÃO DA PELE, RESISTENTE A POEIRAS E RESPIGOS NOCIVOS, COSTURA INTELIGENTE, REFORÇADA NA REGIÃO DA NUCA DO USUÁRIO, COM ELÁSTICO NO CAPUZ, NOS TORNOZELOS E NA CINTURA, PUNHOS EM MALHA E ZIPER COM DOIS FECHOS E ABA PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO DO ZIPER DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DE TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONTRA RESPIGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS	IPROT	UN	66,00	22,00
002	1	75401	CALÇADO DE SEGURANÇA PARA USO PROFISSIONAL TIPO BOTA DE CANO LONGO COM DESIGN QUE IMPEDIR A RETENÇÃO DE DETRITOS, CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE (200 JOULES), FECHAMENTO EM ZIPER NA LATERAL, COSTURAS SIMPLES E DUPLAS FEITAS COM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE, FORRAÇÃO DA GASPEA EM NÃO TECIDO CONTRAFORTE TERMO CONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL, PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL, SOLADO EM TPU (BI DENSIDADE PU/TPU) BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SOLA NA COR CRISTAL DE TERMOPLÁSTICO POLIURETANO (TPU) DENSA PARA GERAR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, SUPORTA TEMPERATURA ENTRE -32° A +100°C, FLEXÍVEL, COM MENORIMPACTO, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, INDICADA PARA PISOS ESCORREGADIOS, ÚMIDOS, BRANCOS QUE NÃO PODEM SER MARCADOS E/OU RISCADOS COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E BARRA ANTI TORÇÃO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.	KADESH	PAR	450,00	288,05
003	1	75401	CALÇADO DE SEGURANÇA PARA USO PROFISSIONAL TIPO BOTA DE CANO LONGO COM DESIGN QUE IMPEDIR A RETENÇÃO DE DETRITOS, CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE (200 JOULES), FECHAMENTO EM ZIPER NA LATERAL, COSTURAS SIMPLES E DUPLAS FEITAS COM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE, FORRAÇÃO DA GASPEA EM NÃO TECIDO CONTRAFORTE TERMO CONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL, PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL, SOLADO EM TPU (BI DENSIDADE PU/TPU) BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SOLA NA COR CRISTAL DE TERMOPLÁSTICO POLIURETANO (TPU) DENSA PARA GERAR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, SUPORTA TEMPERATURA ENTRE -32° A +100°C, FLEXÍVEL, COM MENORIMPACTO, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, INDICADA PARA PISOS ESCORREGADIOS, ÚMIDOS, BRANCOS QUE NÃO PODEM SER MARCADOS E/OU RISCADOS COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E BARRA ANTI TORÇÃO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.	KADESH	PAR	150,00	288,05

ATA SRP Nº 250/2021

EMPRESA DETENTORA: FORTES COMERCIO DE EPI'S E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ Nº 11.051.815/0001-16

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
001	8	75393	BOTA DE PVC - BRANCA - CANO MÉDIO 33CM, CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO LONGO	GENOVA	UN	100,00	39,50

001643

			NAO INFERIOR A 33CM, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA. SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM PALMILHA SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO ESPELHADO, ESPESSURA DO SOLADO NAO INFERIOR A 4,5MM. NUMERAÇÃO: 34 AO 45 DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.				
001	9	75394	BOTA DE PVC - PRETA - CANO MÉDIO 33CM. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO LONGO NAO INFERIOR A 33CM, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA, SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM PALMILHA SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO ESPELHADO, ESPESSURA DO SOLADO NAO INFERIOR A 4,5MM. NUMERAÇÃO: 34 AO 45 DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	GENOVA	UN	145,00	30,84
001	20	75406	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II, CLASSE B, ABA FRONTAL, SUSPENSÃO INJETADA EM PLÁSTICO, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR, POSSUI FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS: PROTETOR AUDITIVO E PROTETOR FACIAL, COM OU SEM JUGULAR AJUSTÁVEL, COM MARCAÇÃO DO INMETRO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE.	LIBUS	UN	82,00	13,48
001	28	75414	CINTA LOMBAR ERGONÔMICA CORRETORA FABRICADO COM FIOS DE PROPRIEDADE ELÁSTICA, FECHAMENTO COM DUPLO ELÁSTICO PARA AUXILIAR NA TENSÃO E GARANTIR MELHOR CONFORMAÇÃO. SUSPENSÓRIO COM REGULAGEM- HASTES FLEXÍVEIS QUE AUXILIAM NA SUSTENTAÇÃO E CORREÇÃO DA POSTURA. COR: PRETO COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER 30% ELASTÔMERO INDICADOS.	SUPERSAFETY	UN	10,00	54,39
001	32	75418	CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 120 MICRAS, CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ELÁSTICO NA CINTURA E NOS TORNOZELOS E BATA DE SEGURANÇA COM CAPUZ E ELÁSTICO NOS PUNHOS, CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIETILENO, SEPARADOS INDIVIDUALMENTE E EM TAMANHO ÚNICO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE. APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRASMO	CJ	2.230,00	7,69
001	39	75425	LINHA DE VIDA MOVEL, FABRICADA COM FITA SINTÉTICA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO COM CATRACA PARA REGULAGEM E BOLSA PARA ACOMODAÇÃO. FITA DE 38 MM SU-PORTAR O PESO DE 100 KG.	VICSA	UN	5,00	730,00
001	45	75431	LUVÁ DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, DORSO DESCOBERTO. LUVÁ DE SEGURANÇA MULTI TATO PRETA TRICOTADA COM FIOS DE POLIAMIDA, SEM COSTURA, REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO, PUNHO COM ELASTANO, TAMANHOS DIVERSOS, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.	SUPER SAFETY	PAR	100,00	3,74
001	56	75442	MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO COM AJUSTE DE TONALIDADE DE 9 A 13 (NO MÍNIMO), CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO, ESCUDO CONFECCIONADO EM TERMO PLÁSTICO LEVE E SUPER-RESISTENTE AO CALOR, SUPORTE DE CABEÇA (CARNEIRA) EM POLIETILENO COM APARADOR DE SUOR E SISTEMA DE AJUSTE MÚLTIPLO ATRAVÉS DE CATRACA, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA POR BATERIAS DE LÍTIUM E CELULARES SOLARES QUE PROLONGAM A VIDA DA BATERIA INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SOLDA, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, RADIAÇÕES E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA PROVENIENTE DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.	CARBOGRAFITE	UN	12,00	251,99
001	59	75445	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES AMARELAS PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6), TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, HASTE TIPO ESPÁTULA, AJUSTE DE COMPRIMENTO, REFORÇO NA BORDA SUPERIOR DA ARMAÇÃO, SUPORTE NASAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DALENTE, COM FORMATO ARREDONDADO, ADAPTÁVEL E CONFORTÁVEL, RESISTENTE A ALTO IMPACTO (+), LENTES COM CURVATURA LATERAL QUE AUMENTAM O NÍVEL DE PROTEÇÃO.	CARBOGRAFITE	UN	50,00	9,22
001	60	75446	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, INCOLOR COM REVESTIMENTO EXTERNO DE FILME PRATEADO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DALENTE E ARTICULADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICOS, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL.	SUPER SAFETY	UN	280,00	5,90
001	69	75455	PROTETOR RESPIRATORIO PEÇA SEMI FACIAL, FILTRANTE PFF2, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DE PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXAÇÃO INDICADO CONTRA ODORES INCÔMODOS, DE VAPORES ORGÂNICOS, POEIRAS, NEVOAS E FUMOS, GASES ÁCIDOS, C.A MODELO 10579.	PROTEC FACE	UN	100,00	2,98

ATA SRP Nº 251/2021

EMPRESA DETENTORA: GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA.

CNPJ Nº 10.953.364/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
001	10	75395	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA (TECIDO DE FIBRA CURTA DE ALTO DESEMPENHO, MAIS LEVE, RESISTENTE A ÁGUA E A PRODUTOS QUÍMICOS, TRANSPIRÁVEL, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO, NÃO PROPAGA CHAMAS, PERMITE O REALCE DE CORES E É ECOLÓGICA). ATENDER A NR 10 - SEM COMPONENTES METÁLICOS BIQUEIRA DE COMPOSITE LEVE, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRARRESISTENTE. COLARINHO E LINGUETA SOFT ACOLCHOADOS COM FORRAÇÃO TRANSPIRÁVEL. FECHAMENTO EM CADARCO CANO ALTO. PALMILHA DE MONTAGEM TÊXTIL RESISTENTE A PERFURAÇÃO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PÉS SOLADO ISOLANTE EM PU BIODENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	MARLUVAS	UN	20,00	140,00
001	27	75413	CHUVEIRO E LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA EM FERRO GALVANIZADO COM ACIONAMENTO MANUAL DO CHUVEIRO E DUPLO ACIONAMENTO DA LAVA OLHOS MANUAL OU POR PEDAL, EM AÇO INOXIDÁVEL. LAVA OLHOS COM FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO E VAZÃO. MODELO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ANZI Z358.1:2014 (SOLICITAR CERTIFICADO) E ABNT NBR 16291:2014 CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PARA USO EM ÁREAS DE RISCO/ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS - PARA LAVAGENS DOS OLHOS E DO CORPO.	IAM	UN	2,00	1.900,00
001	37	75423	FILTRO COMBINADO 3820 A1P2 AIR SAFETY	AIRSAFETY	PAR	50,00	60,00
001	52	75438	MACACÃO APICULTOR COM CHAPEU. MACACÃO CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA, COM TRATAMENTO ANTI-ADERENTE, CHAPEU EM PVC COM TELA INSECTA INTEGRADA, AJUSTE EM MALHA NOS PUNHOS, BARRA EM ELÁSTICO E FECHAMENTO EM ZIPER FRONTAL, COM TELA DE VENTILAÇÃO NA PARTE FRONTAL, DANDO MAIOR CONFORTO E RESPIRABILIDADE AO USUÁRIO.	PRIME	UN	2,00	159,00

ATA SRP Nº 252/2021

EMPRESA DETENTORA: INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA

CNPJ Nº 37.406.687/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	3	75388	AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO AÇOUGUEIRO, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, SEM EMENDAS COM TIRAS DE RASPA FIXADAS POR COSTURAS PARA AJUSTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1 METRO E LARGURA DE 60 CM. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES	PARANALUVAS	UN	26,00	19,00
001	54	75440	MANGOTE CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO	PARANALUVAS	PAR	10,00	15,70
001	64	75450	PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM FECHAMENTO LATERAL TOTAL EM VELCRO, COM TIRA DE RASPA NA PARTE INFERIOR FECHADA COM VELCRO, DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES	PARANALUVAS	PAR	15,00	18,00
001	71	75457	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF3, CLASSE S, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO, CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VALVULA DE EXALAÇÃO, ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NEVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS (PFF3).	DELTAPLUS	UN	150,00	6,90

ATA SRP Nº 253/2021

EMPRESA DETENTORA: KALANA CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ Nº 10.143.557/0001-35

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	11	75396	BÓTA OCUPACIONAL CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, CANO LONGO, FORRO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE PRETO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, TAMAÑHOS A DEFINIR C/A MODELO 17163.	BRACOL	PAR	30,00	79,00
001	12	75397	BOTINA DE AMARRAR ANTI TORÇÃO ACOLCHOADA COM TRÊS GOMOS, CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA NA ESTAMPA RELAX COM BIQUEIRA DE COMPOSITE (200 JOULES), FECHAMENTO EM ATACADOR (CADARÇO) NA COR PRETA COM DETALHES NA COR GRAFITE, EM POLIÉSTER, REDONDO, COM PONTEIRAS RESINADAS, ILHOSOS PLÁSTICOS, LINGUETA TIPO FOLE EM VAQUETA SOFT, ACOLCHOADO NO CANO COM ESPUMA DE ENGENHARIA, TOTALMENTE FORRADA, GÁSPEA FORRADA EM NÃO TECIDO, COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS FEITAS COM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMO CONFORMADO E RECOBERTO EM CAMURÇA PALMILHA DE MONTAGEM ANTIFURTO DE FIBRA SINTÉTICA DE ARAMIDA COSTURADA NO SISTEMA STROBEL, PALMILHA HIGIÊNICA, ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL, SOLADO TPU (BI DENSIDADE PU/TPU) BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SOLA NA COR CRISTAL DE TERMOPLÁSTICO POLIURETANO (TPU), MAIS DENSE, RESISTÊNCIA A ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, SUPORTA TEMPERATURA ENTRE -32° A +100°C, FLEXÍVEL, COM MENOR IMPACTO, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, INDICADOPARAPISOS ESCORREGADIOS, ÚMIDOS, BRANCOS QUE NÃO PODEM SER MARCADOS E/OU RISCADOS, SOLADO COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E BARRA ANTITORÇÃO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	CRIVAL	PAR	30,00	114,00
001	23	75409	CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BONE, COM CASQUETE INTERNO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM ABA CURVA E PALA DE PROTEÇÃO DO PESCOÇO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NA PARTE TRASEIRA, MODELO CA 41433	LIBUS	UN	50,00	45,87
001	24	75410	CAPUZ DE SEGURANÇA/BALACLAVA/TOUCA ÁRABE TIPO CONFECCIONADA EM BRIM, FECHAMENTO FRONTAL, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	BRASCAMP	UN	150,00	22,48
001	30	75416	CINTURÃO PARA AGENTES DE TRANSITO, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM CADA CADARÇO DUPLO DE NYLON, COM VIEIS NAS D/LAS LATERAIS COM ALMA DE POLÍMERO, COM OS SEGUINTE ACCESSÓRIOS 01 (UM) PORTA RÁDIO E 01 PORTA ÁGUA EM NYLON COM PASSADORES PARA CINTO E 03 (TRÊS) PORTA BLOCO EM NYLON COM PASSADOR PARA CINTO TAMAÑHOS P, M, G, GG, MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN	KALANA	UN	50,00	168,88
001	31	75417	CONE PARA SINALIZAÇÃO NORMATIVA 15071- 40X40X75 - 3,1KG COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS	VONDER	UN	150,00	37,99
001	34	75420	COTURNO TÁTICO CONFECCIONADO EM COURO BOVINO 22 MM, REFORÇO INTERNO DE EVA 2 MM DUBLADO COM MANTA TRAMADA DE 1 MM, FORRO DE MEMBRANA DRYSHIELD, REFORÇO NO BICO E TRASEIRA TERMOPLÁSTICOS DE 2,5 MM TRAMADO FRENTE E VERSO, ATACADORES DE POLIAMIDA, PASSADORES EM NYLON ANTI FERRUGEM, SOLADO AÇERO ULTRA LIGH TECHNOLOGY RESISTENTE AO CALOR ATÉ 320°, PALMILHA DE CONFORTO EM POLIURETANO DE 15 MM DE ALTURA NO SALTO E 9 MM NA FRENTE, FORRADA COM FORRO ANTI BACTERICIDA E ANTI FUNGOS, PALMILHA DE MONTAGEM EM PLANTEX 2MM COM REFORÇOS EM FIBRA DE 4 MM, PROTEÇÕES EM POLIETILENO RÍGIDO	BM BRASIL	UN	20,00	391,00
001	38	75424	FITA DE ANCORAGEM CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER DE ALTA RESISTENCIA, COM OLHAIS NAS PONTAS (PODENDO SER EM AÇO, MAS QUE UM POSSA PASSAR DENTRO DO OUTRO), LARGURA DE 50MM, RUPTURA DE MÍNIMO 25KN, COMPRIMENTO DE 1,5M	KALANA	UN	20,00	85,67
001	43	75429	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, COMPLETAMENTE TEXTURIZADA INDICADA PARA TRABALHOS DE PRECISÃO, PROTEGENDO O TRABALHADOR CONTRA AGENTES QUÍMICOS, PROTEÇÃO QUÍMICA IDEAL PARA MANUTENÇÕES MECÂNICAS DE MÁQUINAS, MOTORES, ROTORES E DEMAIS PEÇAS METÁLICAS COM ALTO TEOR DE OLEO, GRAXA, FLUIDOS E LUBRIFICANTES UTILIZADAS TAMBEM NOS SETORES OPERACIONAIS DE HIGH-TECH, AUTOMOTIVAS, METALMECÂNICA, PLÁSTICA, AERONÁUTICA, ELETROELETRÔNICA, PERIFÉRICOS, MICROPROCESSADORES, COMPONENTES ELETRÔNICOS, ELETRODOMESTICOS, E OUTRAS... DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO COR PRETA EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES:25 PARES PRODUTO SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A LUVA NITRILICA DESCARTAVEL SENSI BLACK	SUPER MAX	CX	105,00	51,27
001	48	75434	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA ELETRICISTAS: LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, COR PRETA, 17KV, TIPO II, CLASSE 2 ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO	KALANA	UN	5,00	405,72
001	66	75452	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, FIXA ACIMA DA CABEÇA, ALMOFADADA PARA MAIOR CONFORTO SOBRE A CABEÇA, PREENCHIDO COM ESPUMAS ANTIRRUIDO E FLUIDO AMORTECEDOR DAS ALMOFADAS PARA PROPORCIONAR UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA PRESSÃO DAS CONCHAS EM TORNO DO OUVIDO OFERECENDO CONFORTO AO USUÁRIO. PERFEITO AJUSTE NA CABEÇA CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES. NÍVEL DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO DE 20 DB (NRRSF), DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II.	3M	UN	120,00	42,00

ATA SRP Nº 254/2021

EMPRESA DETENTORA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME

CNPJ Nº 26.950.671/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	6	75391	BLUSÃO DE RASPA PARA SOLDADOR CONFECCIONADO EM RASPA DE QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO OU BOTÃO DE PRESSÃO METÁLICO, COM ELÁSTICO DE AJUSTE EMBUTIDO NO CANO DA MANGA. O BLUSÃO DE RASPA PARA SOLDADOR POSSUI A ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M²	zanel	UN	25,00	53,00
001	18	75404	CAPACETE COM PROTETOR AURICULAR, CAPACETE CLASSE B (PROTEÇÃO PARA CHOQUE ELÉTRICO) COM PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS, COMPOSTO POR UMA HASTE DE FIXAÇÃO MÓVEL, PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE PRESAS AO CAPACETE DE SEGURANÇA H-700.	plastcor	UN	75,00	65,00
001	41	75427	LUVA DE MALHA DE AÇO, TAMANHO "P" LUVA DE SEGURANÇA DE CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM ELÓS DE AÇO INOX CROMO-NÍQUEL, FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICAS E BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO NO PUNHO ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA DE ELO DE 0,55MM (F-55) UTILIZADA NOS FRIGORÍFICOS, MARCA PRÉ APROVADA CHINAMEX OU EQUIVALENTE / DE MELHOR QUALIDADE	chinamex	UN	4,00	259,99

ATA SRP Nº 255/2021

EMPRESA DETENTORA: LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA.

CNPJ Nº 34.682.052/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	73	75459	SAPATO DE ELÁSTICO CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX NA COR BRANCA COM BIQUEIRA DE PVC GASPEA INTEIRA E ACOLCHOADA FECHAMENTO COM SISTEMA CALCE RÁPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA, RECOBERTO EM COURO, TOTALMENTE FORRADO, FORRO DA GASPEA EM NÃO TECIDO CANO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ENGENHARIA COSTURAS SIMPLES E DUPLAS, FEITAS COM LINHA DE NYLON DE ALTA TENACIDADE CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMO CONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM CAMURÇA PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA EM SISTEMA STROBEL PALMILHA HIGIÊNICA, ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL, SOLADO BI DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ENTRESSOLA DE POLIURETANO EXPANDIDO (PE) SOLA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU) NA COR CRISTAL, RESISTENTE A ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, FLEXÍVEL, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, GARRAS DE ADERÊNCIA, DESIGN ANTIDERRAPANTE, BARRA ANTI TORÇÃO, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO.	marluvas	PAR	100,00	57,00

ATA SRP Nº 256/2021

EMPRESA DETENTORA: MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ Nº 19.061.289/0001-87

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	2	75387	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 20 X 20 MM MEDINDO (PROFUNDIDADE X LARGURA) 310 MM X 430 MM, COM TRAVESSA CENTRAL EM TUBO DE AÇO 20 X 20 MM, DUAS HASTES VERTICAIS EM TUBO DE AÇO 20 X 20 MM, COM FURAÇÃO PARA TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, PLATAFORMA DE APOIO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM REVESTIMENTO COM MATERIAL EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE REGULAGEM ATRAVÉS DE MOLA FIXADA NA PARTE INFERIOR DA PLATAFORMA.	MULTILASER	UN	150,00	107,99

ATA SRP Nº 257/2021

EMPRESA DETENTORA: MARTINS & RANDEL COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 37.351.556/001-32

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	62	75448	OCULOS DE SEGURANÇA QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV (99,9%), OCULOS DE SEGURANÇA QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV (99,9%), UNIDADE DE MEDIDA, UN PARTICULAS QUENTES E FRIAS, RESISTENTE A IMPACTO, CONSTRUIDO EM POLICARBONETO NUMA ÚNICA PEÇA, HASTE TIPO ESPATULA, TAMANHO ÚNICO, LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS, COR FUMÊ DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA	LIBUS	UN	470,00	4,53

ATA SRP Nº 258/2021

EMPRESA DETENTORA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP.

CNPJ Nº 18.274.923/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	75386	APOIO ERGONÔMICO DE PULSO/PUNHO C/ BASE P/ TECLADO - DIGITADOR, UNIDADE DE MEDIDA, UNIDADE MATERIAL LEVE, COM PESO DOSADO PARA FIXAÇÃO E ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIE LISA, DESENVOLVIDO EM POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE 84 KG/M3 TIPO SKIN, FLEXÍVEL, TORNANDO O TOQUE AGRADÁVEL, FIXADO NUMA MANTA PARA ASSENTAMENTO DO TECLADO, DANDO APOIO E FIRMEZA AO CONJUNTO ALMOFADA DE POLIURETANO REVESTIDA COM TECIDO SINTÉTICO PARA CONSERVAÇÃO E SOBREVIDA DO PRODUTO, APARÊNCIA DISCRETA	DLH	UN	50,00	43,96
001	7	75392	BOTA DE BORRACHA, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA, COM CANO CURTO DE NO MÍNIMO 21 CM DE ALTURA, COM FORRO EM NYLON, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA, DE FÁCIL LIMPEZA E CALÇABILIDADE COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 TAMANHOS A DEFINIR C A MODELO 26629	INNPRO	PAR	620,00	24,97
001	19	75405	CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E AURICULAR PARA ROÇADOR	CAMPER	UN	15,00	105,88
001	29	75415	CINTURÃO DE SEGURANÇA MODELO PARAQUEDISTA COM 5 PONTOS, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA, 01 MEIA-ARGOLA NAS COSTAS PARA RISCO DE QUEDA, 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO ABDÔMEN, 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO VENTRE, FIXA A UM MOSQUETÃO OVAL, FIXADO AO CINTO, 05 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBRO, 02 ALÇAS PARA PORTA FERRAMENTAS, AJUSTE PEITORAL, ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR E DAS PERNAS DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA	DEGOMASTER	UN	27,00	229,97
001	44	75430	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E DEDOS, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHO 15 CM TAMANHOS 8, 9 E 10 DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS)	CALSEG	PAR	300,00	8,12
001	63	75449	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO POR COSTURA DE SOLDA ELÉTRONICA, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO FRONTAIS PARA PROTEÇÃO DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES	MARSEG	PAR	50,00	15,99
001	70	75456	REPELENTE PARA MOSQUITOS (PERNILONGO, MURICÓCAS, BORRACHUDOS, ADEFS AEGYPTI), TIPO AEROSOL, CONTENDO 200ML, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA	ZANIN	UN	1.340,00	10,97

			DATA DE ENTREGA				
001	74	75460	TAI ABARTE EM Y, MOSQUETÕES FORJADOS EM AÇO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, FERRAGENS BI CROMATIZADAS (PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO), UTILIZADO PARA RETENÇÃO DE QUEDAS COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESLOCAMENTO EM ALTURA, MOSQUETÕES COM 2 TRAVAS DUPLA ABERTURA DE 55 MM, MOSQUETÃO COM CAPACIDADE DE ABERTURA DE 15 MM, MODELO EM "Y" COM 3 MOSQUETÕES, DUPLA COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, COMPRIMENTO 1330 MM, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA.	DEGOMASTER	UN	27,00	144,98
001	75	75461	TRAVA QUEDAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ANTIOXIDANTE, PARA CORDA DE POLIAMIDA DE 12MM, POSSUI R1 CONECTOR EM AÇO, DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 16, CLASSE T, EXTENSOR EM FITA DE POLIÉSTER DE 25MM DE LARGURA, DEVE CONTER TRAVAS DE SEGURANÇA PARA EVITAR ABERTURA ACIDENTAL, REGULAGEM POR MOLLA QUE PRENDE O EQUIPAMENTO SOBRE A CORDA OU QUANDO SOLTA PERMITA QUE O EQUIPAMENTO DESLIZE ACOMPANHANDO O TRABALHADOR EM ASCENSÕES OU DECIDAS TRAVANDO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE QUEDA, CONECTOR COM TRAVA DUPLA DE SEGURANÇA E CAPACIDADE DE RUPTURA DE SUPERIOR A 22KN, EM AÇO INOX.	DEGOMASTER	UN	27,00	124,97

ATA SRP Nº 259/2021

EMPRESA DETENTORA: PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EIRELI.

CNPJ Nº 36.360.046/0001-69

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
001	49	75435	LUVA QUÍMICA CREME PROTETOR PARA A PELE RESISTENTE A ÁGUA, ÓLEO, PINTURA E COLA QUE, QUANDO APLICADO, FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO TINTAS, SOLVENTES (QUEROSENE, AGUARRAZ) E SUBSTÂNCIAS SIMILARES, ÓLEOS, GRAXAS, CIMENTOS, COLAS, PÓS, RESINAS E OUTROS PRODUTOS, PERMITIR UMA FÁCIL REMOÇÃO DAS IMPUREZAS, COM UMA SIMPLES LAVAGEM DA PELE. CARACTERÍSTICAS HIDRO-LIPOFÓBICAS PERMITE AO USUÁRIO A MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INSOLÚVEIS OU DILUIDAS EM ÁGUA, NÃO POSSUI SILICONE NA FÓRMULA, O QUE PERMITE A OTIMIZAÇÃO EM PROCESSOS DE PINTURA E COLAGEM VISÍVEL A LUZ NEGRA, FACILITAR A REMOÇÃO DE IMPUREZAS, CREME PROTETOR TIPO GRUPO 3 TUBOS DE 240 GRAMAS.	NUTRIEX	UN	550,00	7,59

ATA SRP Nº 260/2021

EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
001	26	75412	CHAPÉUS TIPO AUSTRALIANO EM BRIM 100% ALGODÃO, COM ABAS QUE PODEM SER USADAS ABERTAS OU PRESAS LATERALMENTE, CORDÃO PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO, SE SERIGRAFIA NA FRENTE COM A DESCRIÇÃO "AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS" OU DESCRIÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE, COR A DEFINIR.	SOBONES	UN	415,00	30,00

ATA SRP Nº 261/2021

EMPRESA DETENTORA: PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ Nº 04.819.377/0001-28

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
001	17	75403	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TRESVIRA, MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO BOTÕES METÁLICO DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, 100% A PROVA D'ÁGUA, COR AMARELA, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS.	TOTAL CAPAS	UN	400,00	19,99
001	36	75422	FAIXA DE ISOLAMENTO ZEBRADA PRETA E AMARELA, ESPECIFICAÇÕES FAIXA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO ZEBRADA PRETA AMARELA INDICADA PARA ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO DE ÁREAS NAS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES, TAIS COMO, DOCAS, ANCORADORES, ESTACIONAMENTOS, RODOVIAS, PEDAGIOS, BANCOS, PARQUES, SHOPPING CENTERS, SUPERMERCADOS ETC. MEDIDAS: ROLO C: 200 METROS E 07CM DE LARGURA, COR: PRETO E AMARELO (ZEBRADO).	PLASTCOR	UN	5,00	8,15
001	61	75447	OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO QUE POSSUI BORDA SUPERIOR EM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS, UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA SEMI-HASTE ANTERIOR QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO, DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES.	LUSA MOLD OU P	UN	140,00	4,99
001	67	75453	PROTETOR AURICULAR, MODELO PLUG, DE INSERÇÃO, DESCARTAVEL, MOLDAVEL SEM CORDÃO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, NO FORMATO CILÍNDRICO, ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF DE 15 DB, REFERÊNCIA 1100.	3M	PAR	360,00	1,04
001	68	75454	PROTETOR FACIAL INCOLOR, CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRA CONFECCIONADA DE MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA OU AJUSTE SIMPLES E VISOR CONFECCIONADO DE PETG INCOLOR, 185 MM DE ALTURA E 275 DE LARGURA, O VISOR É PRESO A COROA POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS E A CARNEIRA É PRESA A COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA.	PLASTCOR OU ULTR	UN	23,00	29,97
001	72	75458	SAPATO USO OCUPACIONAL COM CADARCO NA COR PRETA, ESTOFADO, MONTADO PELO SISTEMA STROBE CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO, PALMILHA ANTIMICROBIANA REMOVÍVEL, SOLADO A BASE DE PU BIDIENSIDADE PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO, ANTI TORÇÃO NUMERAÇÃO 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, MODELO 34369DISPONÍVEL NO DEBETRAM, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO.	KADESH OU CRIVAL	PAR	70,00	49,99

ATA SRP Nº 262/2021

EMPRESA DETENTORA: R.J.E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº 10.283.937/0001-75

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
001	50	75436	LUVAS DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS, TIPO GLADIADOR, TRICOTADA EM FIO 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO DE OVERLOCK EM ELASTANO, FACE PALMA DOS DEDOS COM REVESTIMENTO ESPESSO E MALLEÁVEL EM LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE DORSO E FACE DORSAL, COM FINO BANHO DE LATEX NATURAL, PUNHOS TRICOTADOS COM ELASTANO - TAMANHO G C.A. MODELO 36929.	VOLK	PAR	1.800,00	6,33

ATA SRP Nº 263/2021
EMPRESA DETENTORA: RP COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 20.604.417/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
001	15	75400	CALÇA ELETRICISTA 1/2 CÔS RISCO 2. COM FECHAMENTO BOTÃO RETARDANTE A CHAMA. BRAGUILHA BOTÃO COM PROTEÇÃO. CÔS TRASEIRO ELASTICO DE 40MM, 5 PASSANTES, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM FAIXA REFLETIVA. IDENTIFICAÇÃO DO EPI, RISCO E ATPV BORDADOS. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE A CHAMA, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² - 80Z. TAMANHOS A DEFINIR COM A SECRETARIA SOLICITANTE.	COMMANDERS	UN	20,00	122,00
001	16	75402	CAMISA ELETRICISTA COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES ANTI-CHAMA E PALA PROTETORA. GOLA CALORIM ESPORTE COM PÉ DE GOLA, MANGA LONGA PUNHO COM CARCELA E BOTÃO, COM FAIXA REFLETIVA DE 5CM (ANTI CHAMA), COM BOLSO FRONTAL, IDENTIFICAÇÃO DO EPI, RISCO E ATPV BORDADOS. PROTEÇÃO DE RISCO 2. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE A CHAMA, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² - 80Z, ATPV 10,9 CAL/CM ² , CONFORME NORMAS (NFPA2112 E NFPA70E -NR10). TAMANHOS A DEFINIR COM A SECRETARIA SOLICITANTE.	COMMANDERS	UN	25,00	134,00
001	40	75426	LUVA DE ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX VERDE, PALMA CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO. LUVAS TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 1121, ONDE 1 RESISTÊNCIA A ABRASÃO 1 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA 2 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO 1 RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO.	SUPER SAFETY	PAR	615,00	6,80
001	46	75432	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM TRATAMENTO EM SILICONE, COM DUAS CAMADAS DE FORRAÇÃO REMOVÍVEL, SENDO A PRIMEIRA COMPOSTA DE FIBRA DE POLIÉSTER E A SEGUNDA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO EM SILICONE. COSTURADA COM LINHA DE ARAMIDA, MODELO DOIS DEDOS (TIPO MÃO DE GATO). DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PELO MTE PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONECTIVO E RADIANTE).	RIO VALLEY	PAR	150,00	70,00
001	47	75433	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, UNIDADE DE MEDIDA: UN REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE, APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), CETONAS (B), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L). TAMANHOS 7, 8, 9 E 10.	SUPER SAFETY	PAR	170,00	6,00

ATA SRP Nº 264/2021
EMPRESA DETENTORA: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ Nº 26.469.541/0001-57

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
001	13	75398	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COR PRETA GÁSPEA FORRADA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE COURO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, COM CALONEIRA SEM BIQUEIRA DE AÇO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001. TAMANHOS A DEFINIR. C.A. MODELO 38362.	CARTOM	PAR	390,00	37,26
001	35	75421	ESCADA ARTICULADA 4X4, COM DOZE DEGRAUS, EM ALUMÍNIO	WORKER	UN	1,00	572,02
001	42	75428	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VÍES VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON. PROTEÇÃO AO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE SOLDA, MATERIAIS ABRASIVOS E ESCORIANTE, UTILIZADAS NAS INDUSTRIAS PETROQUÍMICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, SIDERÚRGICA E MECÂNICA. PERFEITA PARA TRABALHOS COM METAL, MADEIRA E PRODUTOS SEMI-ACABADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	MARASCA	PAR	600,00	10,20
001	65	75451	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO PLUG COM 3 FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAL MÉDICO, MACIO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO E LAVÁVEL, TAMANHO ÚNICO MOLDÁVEL. A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM CORDÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II.	FREITAS	UN	120,00	1,00

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2021.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5534D300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.064/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 638.900,00 (seiscentos e trinta e oito mil e novecentos reais), com as seguintes especificações:

Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 8/2021

744-7
40
365 studs

235669.4



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 592931-8 ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 25.066.271/0001-70 Telefone: 21 27515960 Status: Classificado Email: ALGSUNPRODUTOS@GMAIL.COM Representante: 593045-5 LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA</p>									
005	ITENS EXCLUSIVOS PARA MEEPP	UN	2.730,00	Classificado	ALG SUN		10,70	29.211,00	*
<p>Fornecedor: 592924-5 ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS CNPJ: 11.456.144/0001-73 Telefone: 67 Status: Classificado Email: ADM@ALTITUDELOJA.COM.BR Representante: 593013-8 JOICILENE LIMA MOTA DE SOUZA</p>									
058	ITENS EXCLUSIVOS PARA MEEPP	UN	32,00	Classificado	ALTITUDE		28,49	911,68	*
<p>Fornecedor: 412432-4 ANDRE ANTONIO SABINO - ME CNPJ: 27.743.380/0001-00 Telefone: (46) 3524-8008 Status: Classificado Email: consulito.contabilidade@hotmail.com Representante: 424345-5 ANDRE ANTONIO SABINO</p>									
033	ITENS EXCLUSIVOS PARA MEEPP	UN	5,00	Classificado	marca propria		355,00	1.775,00	*
<p>Fornecedor: 592948-2 BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CNPJ: 27.509.090/0001-61 Telefone: 31 31490081 Status: Classificado Email: BRASEPI@BRASEPI.COM.BR Representante: 424345-5 ANDRE ANTONIO SABINO</p>									
057	ITENS EXCLUSIVOS PARA MEEPP	UN	10,00	Classificado	airsafety		524,00	5.240,00	*
<p>Fornecedor: 529345-1 CHARLEI BONI CNPJ: 28.719.518/0001-07 Telefone: 54 91673926 Status: Classificado Email: DISTRIBUIDORABONI901@OUTLOOK.COM.BR Representante: 531753-3 CHARLEI BONI</p>									
014	ITENS EXCLUSIVOS PARA MEEPP	UN	330,00	Classificado	carton		47,19	15.572,70	*
<p>Fornecedor: 394120-5 CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP CNPJ: 14.566.765/0001-06 Telefone: 11-23816253 Status: Classificado Representante: 462306-1 RENATA GALLO BARBOSA</p>									
004	ITENS EXCLUSIVOS PARA MEEPP	UN	100,00	Classificado	PLASTCOR		9,97	14.471,00	*
021	ITENS EXCLUSIVOS PARA MEEPP	UN	50,00	Classificado	SAYRO		99,90	4.995,00	*

5930634



Município de Francisco Beltrão - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2021

Equipamento

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
025	75411 CARTUCHO PARA RESPIRADOR SEMI FACIAL REUTILIZÁVEL, PROTEÇÃO	UN	20,00	Classificado	carbograffite		19,95	399,00	*
055	75441 MÁSCARA CG 306 COM FILTROS E PRÉ-FILTROS. CARBOGRAFITE C.A. MODELO 7072	UN	202,00	Classificado	carbograffite		40,00	8.080,00	*
<p>Fornecedor: 592927-0 FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 36.327.075/0001-29 Telefone: 249 14620</p> <p>Email: comercial@fortclean.ro.br</p> <p>Representante: 593069-3 SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA</p>									
<p>Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA MIEEPP</p>									
051	75437 LUVAS DE SEGURANÇA NITRILICA: LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA	PAR	2.780,00	Classificado	SS		6,50	18.070,00	*
053	75439 MACACÃO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ TAMANHO G, EM MATERIAL NÃO TECIDO	UN	66,00	Classificado	IPROT		22,00	1.452,00	*
<p>Lote 002 - ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA</p>									
001	75401 CALÇADO DE SEGURANÇA PARA USO PROFISSIONAL TIPO BOTA DE CANO LONGO	PAR	450,00	Classificado	KADESH		288,05	129.622,50	*
<p>Lote 003 - ITEM COTA RESERVADA PARA MIEEPP</p>									
001	75401 CALÇADO DE SEGURANÇA PARA USO PROFISSIONAL TIPO BOTA DE CANO LONGO	PAR	150,00	Classificado	KADESH		288,05	43.207,50	*
<p>Fornecedor: 179438-8 FORTES COMERCIO DE EPI'S E MATERIAIS DE 250 14620</p> <p>CNPJ: 11.051.815/0001-16 Telefone: 35245972</p> <p>Email: financeiro@forteseps.com.br</p> <p>Representante: 179441-8 FABIANO DO NASCIMENTO</p>									
<p>Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA MIEEPP</p>									
008	75369 BOTA DE PVC - BRANCA - CANO MÉDIO 33CM. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA	UN	100,00	Classificado	GENOVA		39,50	3.950,00	*
009	75384 BOTA DE PVC - PRETA - CANO MÉDIO 33CM. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA	UN	145,00	Classificado	GENOVA		30,84	4.471,80	*
020	75406 CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II, CLASSE B, ABA FRONTAL, SUSPENSÃO	UN	82,00	Classificado	LIBUS		13,48	1.105,36	*
028	75414 CINTA LOMBAR ERGONÔMICA CORRETORA FABRICADO COM FIOS DE PROPRIEDADE	UN	10,00	Classificado	SUPERSAFETY		54,39	543,90	*
032	75418 CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE, COM ESPESURA MÍNIMA	CJ	2.230,00	Classificado	BRASMO		7,69	17.148,70	*
039	75425 LINHA DE VIDA MÓVEL, FABRICADA COM FITA SINTÉTICA DE 20 METROS	UN	5,00	Classificado	VICSA		730,00	3.650,00	*
045	75431 LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIMENTO	PAR	100,00	Classificado	SUPER SAFETY		3,74	374,00	*
056	75442 MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO COM AJUSTE	UN	12,00	Classificado	CARBOGRAFITE		251,99	3.023,88	*
059	75445 ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES AMARELAS PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS	UN	50,00	Classificado	CARBOGRAFITE		9,22	461,00	*
060	75446 ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS	UN	280,00	Classificado	SUPER SAFETY		5,90	1.652,00	*
069	75465 PROTETOR RESPIRATORIO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PFF2, COM TIRANTES	UN	100,00	Classificado	PROTEC FACE		2,88	288,00	*
<p>Fornecedor: 540978-1 GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA CNPJ: 10.953.364/0001-40 Telefone: 45 32640066</p> <p>Email: iv.andro.epi@gmail.com</p> <p>Representante: 114635-1 Vantuir Stefano</p>									
<p>Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA MIEEPP</p>									
<p>Emitted por: JANAINA CHIAPETTI, na versão: 5526 y 07/04/2021 14:47:03</p>									



Município de Francisco Beltrão - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
010	75395 BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA	UN	20,00	Classificado	MARLUVAS		140,00	2.800,00	*
027	75413 CHUVEIRO E LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA EM FERRO GALVANIZADO	UN	2,00	Classificado	IAM		1.900,00	3.800,00	*
037	75423 FILTRO COMBINADO 3820 A1P2 AIR SAFETY	PAR	50,00	Classificado	AIRSAFETY		60,00	3.000,00	*
052	75438 MACACÃO APICULTOR COM CHAPÉU. MACACÃO CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA	UN	2,00	Classificado	PRIME		159,00	318,00	*

Fornecedor: 592949-1 INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA CNPJ: 37.406.687/0001-70 Telefone: 47 33072690 Status: Classificado 1.555,00

Email: ALESSANDRO@INFRASEGPREV.COM.BR

Representante: 593079-2 ALESSANDRO JUVENAL BOGO

Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA MEEPP

003	75388 AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO AÇOUQUEIRO, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO	UN	26,00	Classificado	PARANALUVAS		19,00	494,00	*
054	75440 MANGOTE CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO	PAR	10,00	Classificado	PARANALUVAS		15,70	157,00	*
064	75460 PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO	PAR	15,00	Classificado	PARANALUVAS		18,00	270,00	*
071	75457 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE	UN	150,00	Classificado	DELTAPLUS		6,90	1.035,00	*

Fornecedor: 388265-9 KALANA CONFECCOES LTDA - ME CNPJ: 10.143.557/0001-35 Telefone: 47 5683,35

Representante: 592962-8 FELIPE BOAVA

Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA MEEPP

011	75386 BOTA OCUPACIONAL CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, CANO LONGO,	PAR	30,00	Classificado	BRACOL		79,00	2.370,00	*
012	75397 BOTINA DE AMARRAR ANTI TORÇÃO ACOLCHOADA COM TRÊS GOMOS, CONFECCIONADA	PAR	30,00	Classificado	CRIVAL		114,00	3.420,00	*
023	75409 CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BONÉ, COM CASQUETE INTERNO, CONFECCIONADO	UN	50,00	Classificado	LIBUS		45,87	2.293,50	*
024	75410 CAPUZ DE SEGURANÇA/ABALACAVATOUCA ÁRABE TIPO CONFECCIONADA EM BRIM,	UN	150,00	Classificado	BRASCAMP		22,48	3.372,00	*
030	75416 CINTURÃO PARA AGENTES DE TRANSITO, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM CADA	UN	50,00	Classificado	KALANA		168,88	8.444,00	*
031	75417 CONE PARA SINALIZAÇÃO NORMATIVA 15071- 40X40X75 - 3,1KG	UN	150,00	Classificado	VONDER		37,99	5.698,50	*
034	75420 COTURNO TÁTICO CONFECCIONADO EM COURO BOVINO 22 MM, REFORÇO INTERNO	UN	20,00	Classificado	BM BRASIL		391,00	7.820,00	*
038	75424 FITA DE ANCORAGEM CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA	UN	20,00	Classificado	KALANA		85,67	1.713,40	*
043	75429 LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, SEM PULVERIZAÇÃO	CX	105,00	Classificado	SUPER MAX		51,27	5.383,35	*
048	75434 LUVAS ISOLANTE DE BORRACHA PARA ELETRICISTAS, LUVAS DE SEGURANÇA	UN	5,00	Classificado	KALANA		405,72	2.028,60	*
066	75462 PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE	UN	120,00	Classificado	3M		42,00	5.040,00	*

Fornecedor: 412503-7 LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME CNPJ: 26.950.671/0001-07 Telefone: 7.239,96

Representante: 503182-6 MARCELO AUGUSTO CADONÁ

Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA MEEPP

006	75391 BLUSÃO DE RASPA PARA SOLDADOR: CONFECCIONADO EM RASPA DE QUALIDADE,	UN	25,00	Classificado	zanel		53,00	1.325,00	*
018	75404 CAPACETE COM PROTETOR AURICULAR: CAPACETE CLASSE B	UN	75,00	Classificado	plasticor		65,00	4.875,00	*
041	75427 LUVAS DE MALHA DE AÇO, TAMANHO "P" LUVAS DE SEGURANÇA DE CINCO DEDOS,	UN	4,00	Classificado	chinamex		259,99	1.039,96	*



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 8/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
------	-----------------	-----	------------	--------	-------	--------	----------------	-------------	-----

Equipamento

Página: 4

<p>Fornecedor: 592935-1 LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS CNPJ: 34.692.052/0001-07 Telefone: 32.36934095 Status: Classificado Email: LICITACAO01@LICITARMG.COM.BR Representante: 593065-1 MAURILIO CESARDE MOURA Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIEPP</p>									
073	75469 SAPATO DE ELÁSTICO CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX NA COR BRANCA	PAR	100,00	Classificado	marluvas		57,00	5.700,00	*
<p>Fornecedor: 592947-4 MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CNPJ: 19.061.289/0001-07 Telefone: 24.32122136 Status: Classificado Email: VENDASMARES@OUTLOOK.COM Representante: 593039-1 HUMBERTO SAVIO MARTINS Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIEPP</p>									
002	75387 APOIO PARA PÉS ERGONOMICO. CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 20 X 20 MM	UN	150,00	Classificado		MULTILASER	107,99	16.198,50	*
<p>Fornecedor: 598915-6 MARTINS & RANDEL COMERCIO LTDA CNPJ: 37.351.556/0001-32 Telefone: 84.96101807 Status: Classificado Email: MARTINSRANDELLTDA@GMAIL.COM Representante: 593077-4 FILIPE BRUNO DE ARAUJO MARTINS Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIEPP</p>									
062	75448 ÓCULOS DE SEGURANÇA QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV (99,9%),	UN	470,00	Classificado		LIBUS	4,53	2.129,10	*
<p>Fornecedor: 128495-9 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP CNPJ: 18.274.923/0001-05 Telefone: (54) 3523-2014 Status: Classificado Email: mastersul@mastersul.com Representante: 128496-7 CLEITON CESAR LONGO Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIEPP</p>									
001	75386 APOIO ERGONOMICO DE PULSO/PUNHO C/ BASE P/ TECLADO	UN	50,00	Classificado		DLH	43,96	50.700,74	*
007	75392 BOTA DE BORRACHA, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA, COM CANO CURTO	PAR	620,00	Classificado		INNPRO	24,97	2.198,00	*
019	75405 CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E AURICULAR PARA ROÇADOR.	UN	15,00	Classificado		CAMPER	105,88	15.481,40	*
029	75415 CINTURÃO DE SEGURANÇA MODELO PARAQUEDISTA COM 5 PONTOS, CONFECCIONADO	UN	27,00	Classificado		DEGOMASTER	229,97	1.566,20	*
044	75430 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO INTERNO EM RASPA	PAR	300,00	Classificado		CALSEG	8,12	6.209,19	*
063	75449 PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO	PAR	50,00	Classificado		MARSEG	15,99	2.436,00	*
070	75456 REPELENTE PARA MOSQUITOS (PERNILONGO, MURIÇOCAS, BORRACHUDOS,	UN	1.340,00	Classificado		ZANIN	10,97	799,50	*
074	75460 TALABARTE EM Y, MOSQUETÕES FORJADOS EM AÇO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER	UN	27,00	Classificado		DEGOMASTER	144,98	14.699,80	*
075	75461 TRAVA QUEDAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ANTIOXIDANTE, PARA CORDA	UN	27,00	Classificado		DEGOMASTER	124,97	3.914,46	*
<p>Fornecedor: 592941-5 PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI CNPJ: 36.360.046/0001-69 Telefone: 15.33249000 Status: Classificado Representante: 593077-4 FILIPE BRUNO DE ARAUJO MARTINS</p>									
								4.174,50	

255
11638
256
11639
257
11640
258
11641
259
11642



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 8/2021

Equipamento

Página:5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 552500-4 POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 14.313.995/0001-55 Telefone: 46 35369024 Status: Classificado									
Email: MARCELO@WERNECKASSESSORIA.COM.BR									
Representante: 556428-8 ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA									
049	75435 LUVAS QUÍMICA. CREME PROTETOR PARA A PELE RESISTENTE A ÁGUA, ÓLEO, NUTRIEX	UN	550,00	Classificado		44986-15	7,59	4.174,50	*
Fornecedor: 552500-4 POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 14.313.995/0001-55 Telefone: 46 35369024 Status: Classificado									
Email: ilmarjacoستا@hotmail.com									
Representante: 556428-8 ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA									
026	75412 CHAPÉUS TIPO AUSTRALIANO EM BRIM 100% ALGODÃO, COM ABAS SOBONES	UN	415,00	Classificado			30,00	12.450,00	*
Fornecedor: 552500-4 PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CNPJ: 04.819.377/0001-28 Telefone: 41 40425000 Status: Classificado									
Email: VINICIUS@TEXSEG.COM.BR									
Representante: 552961-0 FERNANDO ZANINI									
017	75403 CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TRESVIRA, MANGAS LONGAS, CAPUZ, TOTAL CAPAS	UN	400,00	Classificado			19,99	7.996,00	*
036	75422 FAIXA DE ISOLAMENTO ZEBRADA PRETA E AMARELA, ESPECIFICAÇÕES: PLASTCOR	UN	5,00	Classificado			8,15	40,75	*
061	75447 ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO LUSA MOLD OU P	UN	140,00	Classificado			4,99	698,60	*
067	75463 PROTETOR AURICULAR MODELO PLUG, DE INSERÇÃO, DESCARTÁVEL, MOLDÁVEL 3M	PAR	360,00	Classificado			1,04	374,40	*
068	75464 PROTETOR FACIAL INCOLOR, CONSTITUÍDO DE COROIA E CARNEIRA CONFECCIONADA PLASTCOR OU ULTR	UN	23,00	Classificado			29,97	689,31	*
072	75468 SAPATO USO OCUPACIONAL COM CADARÇO NA COR PRETA, ESTOFADO, KADESH OU CRIVAL	PAR	70,00	Classificado			49,99	3.499,30	*
Fornecedor: 592946-6 R.J.E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CNPJ: 10.283.937/0001-75 Telefone: 41 30184277 Status: Classificado									
Email: SOCIETARIO.CONTFISC@TERRA.COM.BR									
Representante: 592980-6 EDUARDO MEGARIO JUNIOR									
060	75466 LUVAS DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS, TIPO GLADIADOR, TRICOTADA VOLK	PAR	1.800,00	Classificado			6,33	11.394,00	*
Fornecedor: 568457-9 RP COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.604.417/0001-70 Telefone: 47 30353187 Status: Classificado									
Email: robsomp17@gmail.com									
Representante: 593043-0 ROBSON PATRIK SOARES									
015	75400 CALÇA ELETRICISTA 1/2 CÓS RISCO 2, COM FECHAMENTO BOTÃO RETARDANTE COMMANDERS	UN	20,00	Classificado			122,00	2.440,00	*
016	75402 CAMISA ELETRICISTA COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES COMMANDERS	UN	25,00	Classificado			134,00	3.350,00	*
040	75426 LUVAS DE ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX VERDE, PALMA CORRUGADA E BANHO SUPER SAFETY	PAR	615,00	Classificado			6,80	4.182,00	*
046	75432 LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM TRATAMENTO RIO VALLEY	PAR	150,00	Classificado			70,00	10.500,00	*



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 8/2021

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
047	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL	PAR	170,00	Classificado	SUPER SAFETY		6,00	1.020,00	*
Fornecedor: 507875-0 SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ: 26.469.541/0001-57 Telefone: 55 37441259 Status: Classificado Email: SUL.COMATACADO@GMAIL.COM Representante: 507884-9 ANDREIA BARGAROL Lote 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA MIE/PP									
013	75388 BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COR PRETA GÁSPEA FARRADA	PAR	390,00	Classificado	CARTOM		37,26	14.531,40	*
035	75421 ESCADA ARTICULADA 4X4, COM DOZE DEGRAUS, EM ALUMINIO	UN	1,00	Classificado	WORKER		572,02	572,02	*
042	75428 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO,	PAR	600,00	Classificado	MARASCA		10,20	6.120,00	*
065	75451 PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO PLUG COM 3 FLANGES, CONFECCIONADO	UN	120,00	Classificado	FREITAS		1,00	120,00	*
VALOR TOTAL:							521.789,95		

261
1664